



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Documento Nº**

# **48403/21**

**EXERCÍCIO:** 2022

**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Quixaba

**DATA DE ENTRADA:** 06/07/2021

**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2022.

**INTERESSADOS:** Claudia Macario Lopes



# Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

Quixaba-PB, segunda-feira, 14 de junho de 2021

## Atos do Poder Executivo

### Leis

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
GABINETE DA PREFEITA**

Lei n.º 469/2021

Quixaba –PB, 14 de junho de 2021

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2022 e dá outras providências.**

CLAUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso 11, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional n.º 101/2000:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de QUIXABA para o exercício de 2022, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de QUIXABA e suas alterações para o exercício de 2022;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- i) outras disposições gerais.

**CAPÍTULO II  
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Art. 2º -As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2022, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

- I. Poder Legislativo
  - a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
  - b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

- II. Poder Executivo
  - a) ampliação e melhoria da infra estrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

- a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

- a. 1. 1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais, com melhoria do ensino;
- a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

- a. 1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

- a.2. Saúde e saneamento- com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento; enfrentamento às doenças infectocontagiosas, com campanhas e vacinações periódicas.

- a. 3. Desenvolvimento de pessoas e famílias através da Política de Assistência Social visando:

- a. 3.1 Erradicar a pobreza e a fome, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda per capita comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo vigente;

- a. 3. 2 à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais, com aporte de recursos públicos para programas e ações voltadas a inclusão e promoção social;

- a. 3.3 oferecer atendimento adequado e com qualidade à população, no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, desenvolvendo serviços sócios assistenciais de acordo com a Tipificação Nacional e executando o trabalho social com famílias no âmbito do órgão de assistência responsável.

- a. 3.4 Reordenamento da Estrutura de Recursos Humanos, constituindo equipes de profissionais dos serviços socio-assistenciais, atendendo as exigências da NOB SUAS/RH.

- a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

- a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação de incentivos para oportunidades do primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada e incentivo ao empreendedorismo.

- a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

- a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, enfrentamento de epidemias, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

- a.8. De garantia e promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças, adolescentes e idosos com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

- b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:
  - b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
  - b. 2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
  - b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

- c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

- c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;
- c. 2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;
- c. 3. Do desenvolvimento da produção mineral.

- d. Ações administrativas que objetivem:
  - d. 1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

- d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

**I -NA ÁREA SOCIAL**

- a. Na educação e cultura:
  - a. 1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
  - a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

- a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

- a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

- a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e laser;

- a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto param mais escolas da rede Municipal de ensino;

- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

- a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.

- b. Da saúde pública
  - b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

- b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

- b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

- b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família; b. 6. Manutenção dos Programas de Média e alta complexidade. c. De habitação e saneamento básico

- c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

d.1. Atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;

d.2. Oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;

d.3. Prover atenção socio-assistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade - PSC)- conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

d.4. Adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços socio assistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;

d.5. Instituir a vigilância social e fortalecer a rede sócio assistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRASE CREAS;

d.6. Manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social- SUAS;

d.7. garantir a participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;

d.8. Manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CAD ÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRASE CREAS;

d.9. Cofinanciamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.

e. De Direitos Humanos

e.1. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

e.2. Manter as atividades do CMDI;

e. 3. Manter as atividades de proteção ao idoso;

e.4. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

e. 5. Manter as atividades de proteção à criança e adolescente;

e.6. Manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;

e.7. Manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

e.8. Realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.

## II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;

a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor; a. 5. Combate à seca e à pobreza rural.

b. Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único- Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2022.

Art. 4º- Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, deque decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

## CAPÍTULO III

### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

#### I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

#### II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

## CAPÍTULO IV

### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I

##### Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2022 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2021.

II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 15 de agosto do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2022;

III. A Mesa da Câmara encaminhará a PREFEITA Municipal de QUIXABA, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2022, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. A PREFEITA do Município de QUIXABA encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, até 31 de outubro de 2021;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro de 2021;

VI. A PREFEITA deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTINGÊNCIA", dotação genérica no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2022, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTINGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2022.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2022, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2022 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2022 deverão levar em conta, o momento atual para a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

Art. 12º - O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerem pelas normas das Resoluções nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos adicionais até o limite de cinquenta por cento do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14º - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - Divulgará, até 31 de Janeiro de 2022 o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2022 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal no 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria, até 15 de julho de 2021, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022 conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitam-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

## Seção II

### Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentários, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritárias para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº IO1/2000.

Art. 22º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2022 em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2022 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2022, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso 111 do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2022, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 711 da referida LC nº 10/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de , projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

## CAPÍTULO VI

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2022.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.  
Obs: esse artigo não está mais em vigor.

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção da PREFEITA, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a PREFEITA Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2022.

Art. 28º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçadas e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referente ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 29º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 30º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2022 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 31º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 32º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 33º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2022, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 34º - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2022.

Art. 35º - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 36º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 37º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da PREFEITA -QUIXABA- PB. Em, 14 de junho de 2021

  
CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
Prefeita Municipal

## Decretos

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 39 -2021

Quixaba-PB, 14 de junho de 2021

**Dispõe sobre a criação da Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025) e estabelece prazo para conclusão do processo de elaboração e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 441 de 04 de Setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº 01/2021 fica criada a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025), com a seguinte composição:

I - Célia Medeiros Sulpino (SMDS)

II - Ana Paula do Nascimento Morais (Trabalhadores do SUAS)

III - Maíara Pereira dos Santos Araújo (SMDS - Vigilância Socioassistencial)

IV - Hanna Caroline Oliveira Candeia (trabalhadores do SUAS)

V - Maria Derivan Ribeiro Dias Jerônimo (Trabalhadores do SUAS)

VI - Aline Mendonça Sales (SMS)

VII - Juciano Bento da Silva (Usuário do SUAS)

Art. 2º - Compete a Comissão de Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025):

I - organizar e coordenar, a elaboração do Plano;

II - Realizar reuniões com a rede para coletar informações para o plano;

III - articular, acompanhar e monitorar, de forma intersetorial a construção coletiva do Plano;

IV - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e levantamento de demandas;

V - Identificar os atores sociais que participarão do processo de elaboração;

Parágrafo único: A Comissão poderá convidar colaboradores para contribuir com o processo de Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025).

Art. 3º - O Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025), será elaborado no prazo de 3 meses a contar com a publicação desse instrumento.

Art. 4º - Após a publicação oficial do Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025), esta comissão será desfeita.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quixaba-PB, 14 de Junho de 2021.

  
CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
PREFEITA

## Resoluções

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

RESOLUÇÃO nº 01, de 11 Junho de 2021

**Dispõe sobre a indicação de membros para a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025).**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quixaba-PB - CMAS, em reunião ordinária realizada em 11 de Junho de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 441 de 04 de Setembro de 2019.

Considerando, o art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que trata da efetiva instituição do Plano municipal de assistência social como pré-requisito para o recebimento de recursos;

Considerando a Norma Operacional Básica da Assistência Social NOBSUAS/ 2012, que estabelece em seu Art. 18. O Plano de Assistência Social, como um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar ao chefe do executivo municipal a composição para criação de Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025):

I - Célia Medeiros Sulpino (SMDS)

II - Ana Paula do Nascimento Morais (Trabalhadores do SUAS)

III - Maíara Pereira dos Santos Araújo (SMDS - Vigilância Socioassistencial)

IV - Hanna Caroline Oliveira Candeia (trabalhadores do SUAS)

V - Maria Derivan Ribeiro Dias Jerônimo (Trabalhadores do SUAS)

VI - Aline Mendonça Sales (SME)

VII - Juciano Bento da Silva (Usuário do SUAS)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixaba-PB, 11 de Junho de 2021.

JUCIANO BENTO DA SILVA  
PRESIDENTE DO CMAS

### Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2022

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

| ESPECIFICAÇÃO                       | 2022               |                 |                       |                       | 2023               |                 |                       |                       | 2024               |                 |                       |                       |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
|                                     | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (c / RCL) x 100 |
| Receita Total                       | 19.109.872         | 18.463.644      | 0,029                 | 124,18                | 19.730.933         | 18.464.283      | 0,029                 | 124,18                | 20.322.855         | 18.463.573      | 0,029                 | 124,18                |
| Receitas Primárias (I)              | 18.991.364         | 18.349.144      | 0,029                 | 123,41                | 19.608.573         | 18.349.778      | 0,029                 | 123,41                | 20.196.825         | 18.349.073      | 0,029                 | 123,41                |
| Despesa Total                       | 19.109.872         | 18.463.644      | 0,029                 | 124,18                | 19.730.933         | 18.464.283      | 0,029                 | 124,18                | 20.322.855         | 18.463.573      | 0,029                 | 124,18                |
| Despesas Primárias (II)             | 18.800.022         | 18.164.272      | 0,028                 | 122,16                | 19.411.013         | 18.164.901      | 0,029                 | 122,16                | 19.993.337         | 18.164.202      | 0,029                 | 122,16                |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 191.342            | 184.871         | 0,000                 | 1,24                  | 197.560            | 184.877         | 0,000                 | 1,24                  | 203.488            | 184.871         | 0,000                 | 1,24                  |
| Resultado Nominal                   | -115.558           | -111.650        | 0,000                 | (0,75)                | -89.656            | -83.900         | 0,000                 | (0,56)                | -89.037            | -80.892         | 0,000                 | (0,54)                |
| Dívida Pública Consolidada          | 0                  | 0               | 0,000                 | 0,00                  | 0                  | 0               | 0,000                 | 0,00                  | 0                  | 0               | 0,000                 | 0,00                  |
| Dívida Consolidada Líquida          | -2.280.664         | -2.203.540      | -0,004                | (14,82)               | -2.370.320         | -2.218.154      | -0,004                | (14,92)               | -2.459.357         | -2.234.357      | -0,004                | (15,03)               |

|  |   |   |       |      |   |   |       |      |   |   |       |      |
|--|---|---|-------|------|---|---|-------|------|---|---|-------|------|
| Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)  | 0 | 0 | 0,000 | 0,00 | 0 | 0 | 0,000 | 0,00 | 0 | 0 | 0,000 | 0,00 |
| Despesas Primárias Geradas por PPP (V)   | 0 | 0 | 0,000 | 0,00 | 0 | 0 | 0,000 | 0,00 | 0 | 0 | 0,000 | 0,00 |
| Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V) | 0 | 0 | 0,000 | 0,00 | 0 | 0 | 0,000 | 0,00 | 0 | 0 | 0,000 | 0,00 |

| VARIÁVEIS  | 2022              | 2023              | 2024              |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| PIB Real (Crescimento % anual)   | 2,00              | 3,00              | 3,00              |
| Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 5,80              | 5,80              | 5,80              |
| Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)   | 5,60              | 5,67              | 5,72              |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação      | 3,50              | 3,25              | 3,00              |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares                                       | 65.964.515.786,00 | 67.943.451.259,00 | 69.981.754.796,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL   | 15.389.117,00     | 15.889.253,00     | 16.365.926,00     |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 26 de maio de 2021 as 15:23:01

*Janusotero*  
CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTÁBEIS JANUSA SOTERO  
LTDA  
DIRETORA - JANUSA  
CRISTINA GOMES SOTERO  
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2022

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | Metas Previstas em 2020 (a) | % PIB  | % RCL   | Metas Realizadas em 2020 (b) | % PIB  | % RCL   | Variação            |                 |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------|---------|------------------------------|--------|---------|---------------------|-----------------|
|                                     |                             |        |         |                              |        |         | Valor (c) = (b - a) | % (c / a) x 100 |
| Receita Total                       | 18.793.371                  | 0,030  | 137,22  | 15.599.705                   | 0,025  | 112,80  | -3.193.666          | (16,99)         |
| Receitas Primárias (I)              | 18.387.371                  | 0,029  | 134,26  | 15.599.705                   | 0,025  | 112,80  | -2.787.666          | (15,16)         |
| Despesa Total                       | 18.793.371                  | 0,030  | 137,22  | 14.875.016                   | 0,024  | 107,56  | -3.918.355          | (20,85)         |
| Despesas Primárias (II)             | 18.283.482                  | 0,029  | 133,50  | 14.709.966                   | 0,024  | 106,37  | -3.573.516          | (21,43)         |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 103.889                     | 0,000  | 0,76    | 889.739                      | 0,001  | 6,43    | 785.850             | 756,43          |
| Resultado Nominal                   | 914.259                     | 0,002  | 6,68    | 914.258                      | 0,002  | 6,61    | -1                  | 0,00            |
| Dívida Pública Consolidada          | 0                           | 0,000  | 0,00    | 0                            | 0,000  | 0,00    | 0                   | 0,00            |
| Dívida Consolidada Líquida          | -2.055.437                  | -0,003 | (15,01) | -2.055.438                   | -0,003 | (14,86) | -1                  | 0,00            |

| ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR - R\$ milhares |
|---|----------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2020                  | 62.605.124.790,00    |
| Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020 | 62.605.124.790,00    |
| Previsão da RCL para 2020                           | 13.695.805,00        |
| Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2020          | 13.829.245,03        |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 26 de maio de 2021 as 15:24:00

*Janus Sotero*  
 CENTRO DE SERVIÇOS  
 CONTABEIS JANUSA SOTERO  
 LTDA  
 DIRETORA - JANUSA  
 CRISTINA GOMES SOTERO  
 CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
 PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2022

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CORRENTES |            |         |            |        |            |      |            |         |            |        |  |
|-------------------------------------|----------------------------|------------|---------|------------|--------|------------|------|------------|---------|------------|--------|--|
|                                     | 2019                       | 2020       | %       | 2021       | %      | 2022       | %    | 2023       | %       | 2024       | %      |  |
| Receita Total                       | 22.577.742                 | 18.793.371 | (16,76) | 18.463.632 | (1,75) | 19.109.872 | 3,50 | 19.730.933 | 3,25    | 20.322.855 | 3,00   |  |
| Receitas Primárias (I)              | 22.077.742                 | 18.387.371 | (16,72) | 18.349.132 | (0,21) | 18.991.364 | 3,50 | 19.608.573 | 3,25    | 20.196.825 | 3,00   |  |
| Despesa Total                       | 22.577.742                 | 18.793.371 | (16,76) | 18.463.632 | (1,75) | 19.109.872 | 3,50 | 19.730.933 | 3,25    | 20.322.855 | 3,00   |  |
| Despesas Primárias (II)             | 22.187.742                 | 18.283.482 | (17,60) | 18.164.260 | (0,65) | 18.800.022 | 3,50 | 19.411.013 | 3,25    | 19.993.337 | 3,00   |  |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -110.000                   | 103.889    | 194,44  | 184.872    | 77,95  | 191.342    | 3,50 | 197.560    | 3,25    | 203.488    | 3,00   |  |
| Resultado Nominal                   | -3.637.453                 | 914.259    | 125,13  | -109.669   | 112,00 | -115.558   | 5,37 | -89.656    | (22,41) | -89.037    | (0,69) |  |
| Dívida Pública Consolidada          | 0                          | 0          | 0,00    | 0          | 0,00   | 0          | 0,00 | 0          | 0,00    | 0          | 0,00   |  |
| Dívida Consolidada Líquida          | -2.969.696                 | -2.055.437 | (30,79) | -2.165.106 | 5,34   | -2.280.664 | 5,34 | -2.370.320 | 3,93    | -2.459.357 | 3,76   |  |

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |            |         |            |        |            |      |            |         |            |        |  |
|-------------------------------------|-----------------------------|------------|---------|------------|--------|------------|------|------------|---------|------------|--------|--|
|                                     | 2019                        | 2020       | %       | 2021       | %      | 2022       | %    | 2023       | %       | 2024       | %      |  |
| Receita Total                       | 21.644.849                  | 17.238.462 | (20,36) | 18.463.632 | 7,11   | 18.463.644 | 0,00 | 18.464.283 | 0,00    | 18.463.573 | 0,00   |  |
| Receitas Primárias (I)              | 21.165.509                  | 16.866.053 | (20,31) | 18.349.132 | 8,79   | 18.349.144 | 0,00 | 18.349.778 | 0,00    | 18.349.073 | 0,00   |  |
| Despesa Total                       | 21.644.849                  | 17.238.462 | (20,36) | 18.463.632 | 7,11   | 18.463.644 | 0,00 | 18.464.283 | 0,00    | 18.463.573 | 0,00   |  |
| Despesas Primárias (II)             | 21.270.963                  | 16.770.759 | (21,16) | 18.164.260 | 8,31   | 18.164.272 | 0,00 | 18.164.901 | 0,00    | 18.164.202 | 0,00   |  |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -105.455                    | 95.294     | 190,36  | 184.872    | 94,00  | 184.871    | 0,00 | 184.877    | 0,00    | 184.871    | 0,00   |  |
| Resultado Nominal                   | -3.487.157                  | 838.616    | 124,05  | -109.669   | 113,08 | -111.650   | 1,81 | -83.900    | (24,85) | -80.892    | (3,59) |  |
| Dívida Pública Consolidada          | 0                           | 0          | 0,00    | 0          | 0,00   | 0          | 0,00 | 0          | 0,00    | 0          | 0,00   |  |
| Dívida Consolidada Líquida          | -2.846.991                  | -1.885.376 | (33,78) | -2.165.106 | 14,84  | -2.203.540 | 1,78 | -2.218.154 | 0,66    | -2.234.357 | 0,73   |  |

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO |      |      |      |      |      |  |
|---------------------|------|------|------|------|------|--|
| 2019                | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |  |
| 4,31                | 4,52 | 5,04 | 3,50 | 3,25 | 3,00 |  |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 26 de maio de 2021 as 15:24:29

CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTABEIS JANUSA SOTERO  
LTDA  
DIRETORA - JANUSA  
CRISTINA GOMES SOTERO  
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2022

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES          |                       | PROVIDÊNCIAS                            |                       |
|--------------------------------|-----------------------|---|-----------------------|
| Descrição                      | Valor                 | Descrição                               | Valor                 |
| CALAMIDADE PÚBLICA             | 153.890               | RESERVA DE CONTINGENCIA                 | 153.890               |
| SUBTOTAL                       | 153890                | SUBTOTAL                                | 153890                |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS |                       | PROVIDÊNCIAS                            |                       |
| Descrição                      | Valor                 | Descrição                               | Valor                 |
| SENTENÇAS JUDICIAIS            | 149.374               | DESPESAS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS | 149.374               |
| SUBTOTAL                       | 149374                | SUBTOTAL                                | 149374                |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>R\$ 303.264,00</b> | <b>TOTAL</b>                            | <b>R\$ 303.264,00</b> |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 26 de maio de 2021 as 15:29:48

CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTABEIS JANUSA SOTERO  
LTDA  
DIRETORA - JANUSA  
CRISTINA GOMES SOTERO  
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Ofício nº 119/2021

QUIXABA-PB, Em 25 de Maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais vereadores da Câmara Municipal de QUIXABA-PB.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim aos seus ilustres Pares, para encaminhar a esta augusta Câmara, o Projeto de Lei LDO/2022, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2022 do Município de QUIXABA-PB.

Enfatizo que, no contexto das prioridades elencadas atribuídas ao Poder Executivo, as ações e estratégias visam realizar potencialidades, inclusive considerando o desenvolvimento do Município de QUIXABA-PB que é a prioridade máxima do Executivo.

O Projeto de Lei da LDO/2022 reflete as demandas populares e atende ao que determina o § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e 4.320 de 17 de março de 1964.

Diante desses objetivos, submetemos tal lei à honrosa apreciação de vossas excelências, esperando sua aprovação, dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Colocando-me ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, renovo-lhe protestos de estima e consideração.

Subscribo-me atentamente,

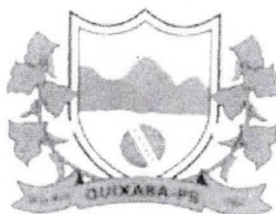
*CLP*  
**CLAUDIA MACÁRIO LOPES**  
 Prefeita Municipal

*Recebido dia 24/05/2021.  
 Osmarito André da Silva*

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em 04.06.21 às 17

PRESIDENTE



APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

Em 11.06.21 às 21

PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Mensagem nº 05 /2021

QUIXABA-PB, 25 DE MAIO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor

Presidente e demais vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB

Em atendimento aos anseios de nossa população e considerando às disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de QUIXABA-PB, e dos preceitos da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022. Estas diretrizes deverão nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de QUIXABA-PB para o Exercício de 2022.

No presente projeto de LDO, cumprindo as determinações legais, apresentamos as metas e prioridades de nosso governo para o próximo exercício, contudo poderão sofrer alterações em conformidade com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), assim como todas as informações necessárias à construção da Proposta Orçamentária Anual, que estaremos enviando para esta nobre Casa dentro do prazo constitucional.

O projeto de Lei, que ora submeto à vossas considerações, é uma expressão das necessidades dos moradores deste Município, contidas em nosso plano de governo. Portanto, São diretrizes baseadas nas políticas públicas de **INCLUSÃO SOCIAL** (Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança, Cultura, Esporte e Lazer); **INFRA-ESTRUTURA** (saneamento, Transporte, Habitação, Política Fiscal, Capacitação Institucional ao servidor), e dando ênfase na Geração de Emprego, Trabalho e Renda visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

A proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência estão no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e utilização correta dos recursos públicos.

Este projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias leva em conta ainda o momento presente, tendo em vista a Pandemia da COVID-19, que assola todo o mundo, buscando efetivar ações de enfrentamento ao problema, bem como propostas discutidas em audiência pública virtual realizada pelo google meet, em 14/04/2021.

Apresenta ainda este Projeto de Lei, os pleitos apresentados por Vossas Excelências no plenário desta Casa Legislativa, como representantes legítimos do povo de QUIXABA-PB.

Senhores vereadores, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais.

Gabinete da PREFEITA, QUIXABA-PB Em 25 de Maio de 2021.

  
**CLAUDIA MACÁRIO LOPES**  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba, 22 de abril de 2021

## CONVITE

A Prefeita Municipal de Quixaba-PB, convida a todos os Vereadores, Secretários, representante do Ministério Público, representantes das Igrejas, representantes de Associações Comunitárias, assessores e o povo em geral para participarem da Audiência Pública Virtual para discussão das propostas para a elaboração da LDO 2022, PPA 2022-2025 e LOA 2022.

Link da Reunião pelo Google Meet: <https://meet.google.com/ued-uhqr-cau>

Data: 28/04/2021.

Hora: 14:00 horas.

Quixaba-PB, em 22 de abril de 2021.

Atenciosamente,

**CLÁUDIA MACÁRIO LOPES**  
*Prefeita Constitucional*

# Convite

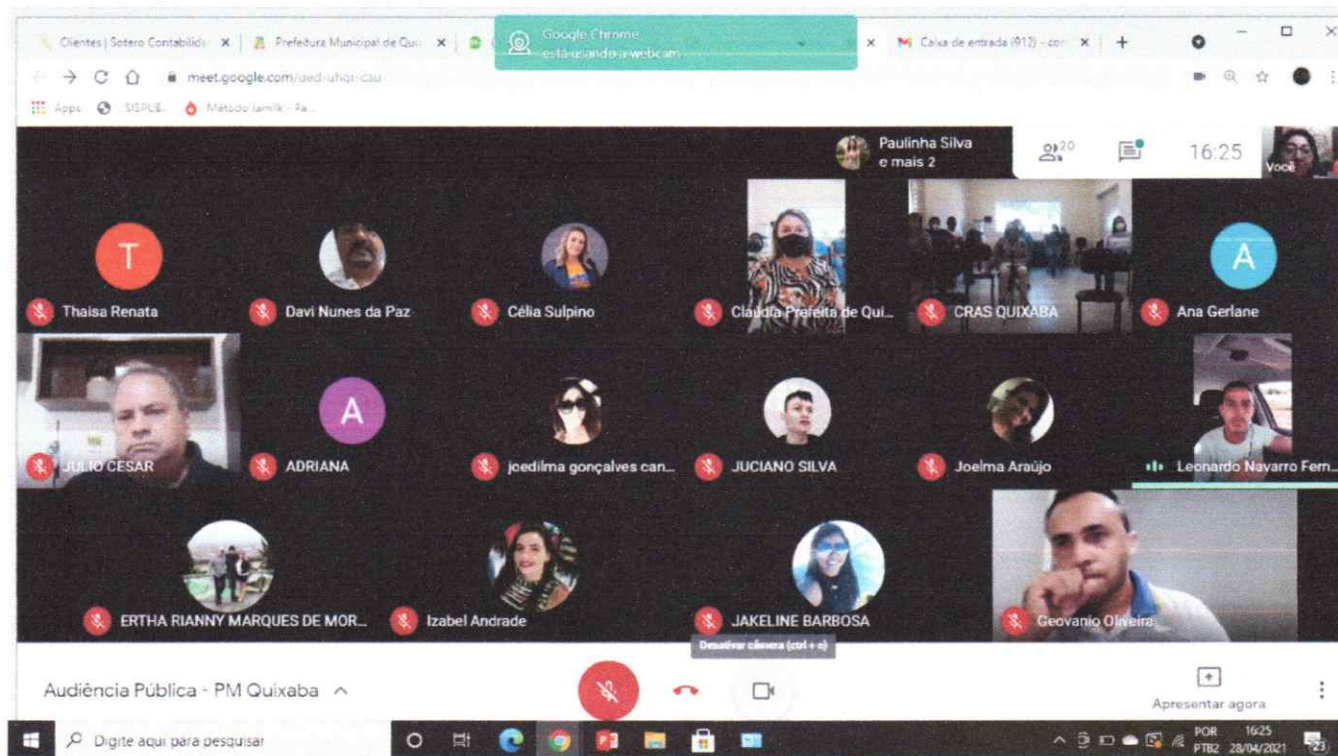
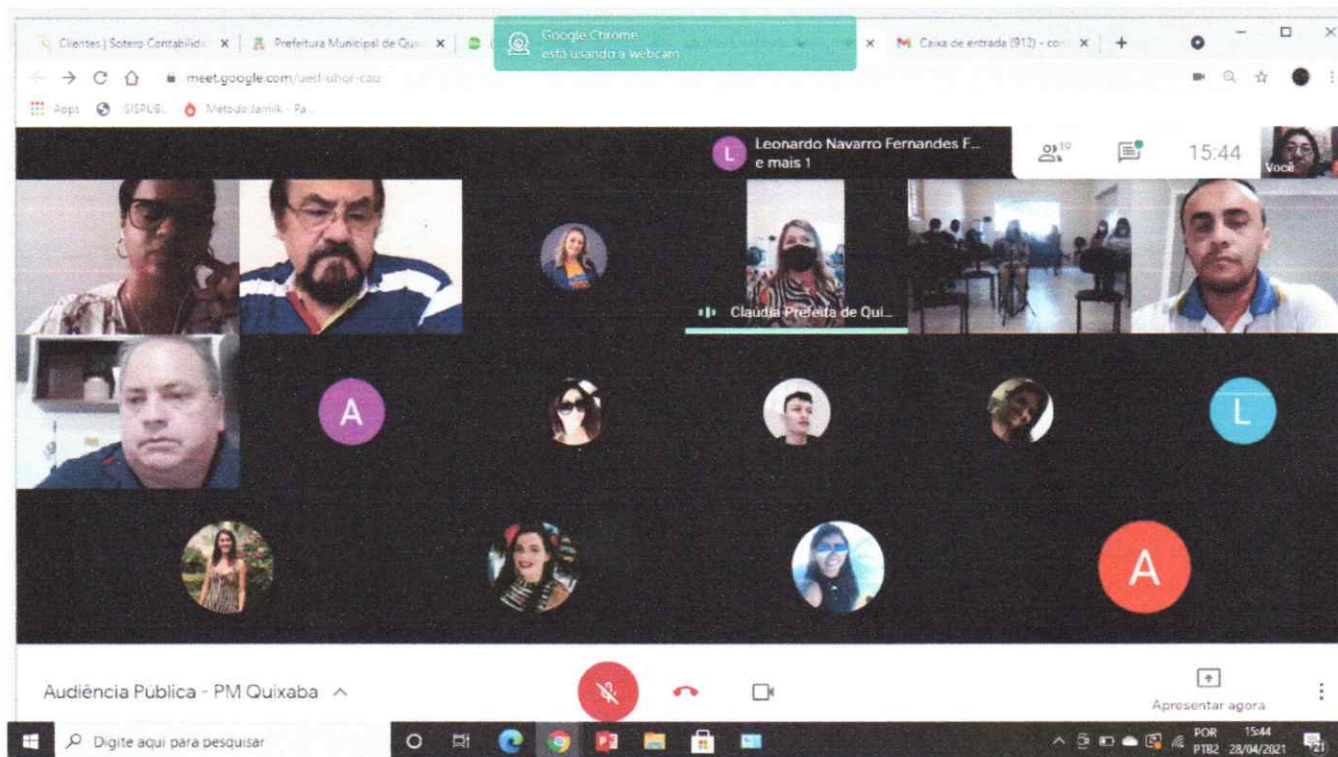
**A Prefeita Municipal de Quixaba-PB,  
convida a todos os Vereadores,  
Secretários, representante  
do Ministério Público, representantes  
das Igrejas, representantes  
de Associações Comunitárias,  
assessores e o povo em geral  
para participarem da Audiência  
Pública Virtual para discussão  
das propostas para a elaboração da  
LDO 2022, PPA 2022-2025 e LOA 2022.**

**28/04/2021 | 14h**

**Atenciosamente**

**CLÁUDIA MACÁRIO LOPES**  
Prefeita Constitucional











**Consulta Pública para definir investimento de recursos públicos é realizada; propostas ...**  
quixaba.pb.gov.br

<http://quixaba.pb.gov.br/noticias/consulta-publica-para-a896.html>

19:04

Ato da Audiência Pública realizada pela Prefeitura de Quixaba-PB, em modelo híbrido (virtuop e presencial), para discussão e apresentação de propostas para elaboração da LDO/2022, PPA (2022-2025) e LOA/2022, realizada em 28/04/2021.

Nos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, está sendo realizada a Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, no formato híbrido, ou seja, forma remota (online) e presencial, às quinze horas, para discussão e apresentação de propostas para a elaboração da LDO/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de dois mil e vinte e dois; PPA (2022-2025) - Plano Plurianual para os exercícios de dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e cinco e LOA/2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de dois mil e vinte e dois. A audiência se deu de maneira presencial no Prédio do Auditório do CRAS, onde foi instalado projeto para interação pelo formato virtuop, que aconteceu através do facebook e google meet no endereço <https://meet.google.com/med-ehqr-cau>, estando presente na sala Presencial a Prefeita Cláudia Macário que fez a abertura da Audiência motivando os participantes a interagir nesse momento democrático, passando a palavra a contadora famosa Sotelo para a condução dos trabalhos, esta em sala virtuop. A contadora fala que esse ano coincide a elaboração das três peças de planejamento, a primeira sendo a lei de Diretrizes Orçamentárias, mas no entanto. Temos que trocar o plano plurianual para que tudo esteja contemplado na LDO quando da

se observar o Plano de Governo e os promessors  
 que foram feitos no período em que os políticos  
 percorreram todo o território Municipal. A Prefeita  
 Eláudia explica seu plano de governo passando  
 a palavra para César que fala sobre as obras  
 de esgotamento sanitário. Adnan fala sobre a  
 cultura da pimenta e propõe formas de me-  
 lhoria do cultivo com capacitações e aperfeiço-  
 mentos. César completa falando da impor-  
 tância de atrair pessoas para essa cultura  
 e vê a importância do turismo para Guixaba  
 citando os ciclistas que visitam a região e o  
 possível acolhimento para os mesmos. Fala  
 sobre o portal, que tudo isso é uma força,  
 de seja, um ponto forte para desenvolver a  
 região. Finura Sotero observa que o ponto de força  
 do município é a Pimenta, que pode ser trabalhado  
 em modelo de cooperativa e pelas diversas Setor-  
 rias, a exemplo da divulgação no buixobrega, de  
 aulas para conhecimento, no tratamento medicinal,  
 nas formas de cultivo, no incentivo aos agriculto-  
 res, e ainda destacar em portal de entrada,  
 para que seja conhecida a cidade como "a terra  
 da pimenta". A Prefeita reitera as sugestões, fala  
 do cronograma alcançado, das dificuldades, especialmente  
 sobre a pavimentação das ruas em que transitam  
 os veículos pela rodovia, o que já está em aná-  
 lise de projeto para obras de pavimentação, pelo so-  
 bre a nova etapa do zoneamento. Célso Sulzino  
 diz da importância da assistência e de obras que  
 envolvam a participação e solidificação das famílias,  
 dos serviços desenvolvidos, da dinamização dos recur-

decorre sobre a implantação de plantas medicinais para tratamento de saúde e a integração com os agricultores, para essa diversidade de cultura, fala sobre a vigilante tarefa de monitoramento no enfrentamento da Covid, dos desafios quanto às demandas em consequência desse vírus, na constante atualização das leis e portarias para entendimento desse momento e do plano e conferência municipal de saúde. Ele elogia a nota do Enem da educação em Curitiba, parabenizando toda a equipe e a Secretária Thayza, fato que sobressai de vários Municípios paranaenses. Thayza agradece, observando que tem ainda muito mais a fazer e que o momento mostra que providências devem ser tomadas para atender a esse novo normal que terá que ser com muita tecnologia e corporações. Jansen Joten cita as diversas experiências com as Papeletas, mostrando o que está sendo feito, a título de avanços tecnológicos e corporações de professores e corpo de especialistas e fala da nova lei do FUNDEB com essa nova complementação VAAF, VAAT e VAAR. A Papeleta Gláucia elogia a equipe da Educação e fala nos avanços alcançados ao longo dos anos. Juciano participa sugerindo incentivo ao esporte e é elogiado por se destacar como aluno. Na sala presencial agricultor pede incentivo ao homem do campo e elogia a gestão, Juciano Oliveira fala sobre as comunidades rurais e também sobre o esporte como forma de transformação, lembrando Navarro diz dos esportes junto a Universidade para contemplar Curitiba em

Janessa Sotero demonstra o traçado da apresentação da página da Prefeitura de Arixalva onde e como participar da Consulta Pública, oferecendo sugestões para serem incluídas na LDO, PPA e LOA, destacando ainda que esse exercício pode servir para que os professores exercitem com seus alunos e mostra todo o questionário que está na primeira página do site. Diz ainda que pode haver sugestões em manuscrito, se alguém preferir, para as que estão aqui já discutidas. Em seguida a Prefeita Cláudia encerra a audiência agradecendo a participação de todos. Fim a ata da reunião. Janessa Cristiana Gomes Sotero.

#2

|                          |                                      |
|--------------------------|--------------------------------------|
| <b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b> | FEMININO                             |
| <b>ESCOLARIDADE</b>      | Superior completo                    |
| <b>FAIXA ETÁRIA</b>      | 30 a 39                              |
| <b>ONDE RESIDE</b>       | ZONA URBANA                          |
| <b>NOME</b>              | THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA |
| <b>E-MAIL</b>            | thaisarenata_c@hotmail.com           |
| <b>CELULAR</b>           | (083)99656-0154                      |

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2022 na sua RUA ou COMUNIDADE**

1. Reestruturar, ampliar e implementar a tecnologia nas escolas do município;

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

|   |   |
|---|---|
| <b>EDUCAÇÃO</b>                           | Ensino infantil e EJA                   |
| <b>SAÚDE</b>                              | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                     |
| <b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>             | ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| <b>CULTURA</b>                            | Quixabrega                              |
| <b>TURISMO E ESPORTES</b>                 | ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS       |
| <b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>          | CURSOS DE QUALIFICAÇÃO                  |
| <b>AGRICULTURA</b>                        | ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL           |
| <b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>              | Transporte escolar de Qualidade         |
| <b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> | RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS              |
| <b>MEIO AMBIENTE</b>                      | EDUCAÇÃO AMBIENTAL                      |

#3

|                          |                           |
|--------------------------|---------------------------|
| <b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b> | MASCULINO                 |
| <b>ESCOLARIDADE</b>      | Fundamental incompleto    |
| <b>FAIXA ETÁRIA</b>      | 50 a 59                   |
| <b>ONDE RESIDE</b>       | ZONA URBANA               |
| <b>NOME</b>              | Gilmar                    |
| <b>E-MAIL</b>            | Gilmarquixaba@hotmail.com |
| <b>CELULAR</b>           | (083)98156-1971           |

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2022 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Calçamento cojunto Eduardo Pereira

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

|   |   |
|---|---|
| <b>EDUCAÇÃO</b>                           | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA              |
| <b>SAÚDE</b>                              | ATENÇÃO BÁSICA                                  |
| <b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>             | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                     |
| <b>CULTURA</b>                            | EVENTOS   |
| <b>TURISMO E ESPORTES</b>                 | COMPETIÇÕES ESPORTIVAS                          |
| <b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>          | PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO |
| <b>AGRICULTURA</b>                        | INFRAESTRUTURA RURAL                            |
| <b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>              | SINALIZAÇÃO VIÁRIA                              |
| <b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> | PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS                |
| <b>MEIO AMBIENTE</b>                      | INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES                 |

#4

|                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|
| <b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b> | MASCULINO                |
| <b>ESCOLARIDADE</b>      | Médio completo           |
| <b>FAIXA ETÁRIA</b>      | 30 a 39                  |
| <b>ONDE RESIDE</b>       | ZONA URBANA              |
| <b>NOME</b>              | Geovanio Oliveira        |
| <b>E-MAIL</b>            | geovanioliveira@live.com |
| <b>CELULAR</b>           | (083)98120-3134          |

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2022 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Investir na Arborização Revitalização e Arborização da Cidade. Reconstrução da Praça Publica em frente a Igreja Católica. Reforma, Revitalização e Arborização das Praças existentes, já que estas são os "únicos" locais de lazer para as famílias da comunidade.

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

|   |   |
|---|---|
| <b>EDUCAÇÃO</b>                           | ENSINO FUNDAMENTAL  |
| <b>SAÚDE</b>                              | VIGILÂNCIA EM SAÚDE   |
| <b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>             | ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA                             |
| <b>CULTURA</b>                            | MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS  |
| <b>TURISMO E ESPORTES</b>                 | FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO                 |
| <b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>          | CASAS POPULARES   |
| <b>AGRICULTURA</b>                        | ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL                               |
| <b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>              | Sinalização Viária nas entradas e saídas do nosso Município |
| <b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> | RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS                                  |
| <b>MEIO AMBIENTE</b>                      | INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES                             |



#5

|                          |                        |
|--------------------------|------------------------|
| <b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b> | MASCULINO              |
| <b>ESCOLARIDADE</b>      | Superior incompleto    |
| <b>FAIXA ETÁRIA</b>      | 16 a 29 anos           |
| <b>ONDE RESIDE</b>       | ZONA URBANA            |
| <b>NOME</b>              | JOHNY VENICIOS         |
| <b>E-MAIL</b>            | biservicos@hotmail.com |
| <b>CELULAR</b>           | (083)98624-7525        |

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2022 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Pavimentação asfáltica para a BR

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

|   |   |
|---|---|
| <b>EDUCAÇÃO</b>                           | educação infantil, apoio pedagógico, conseguir maior número de alunos, equipamentos para creche. Educação fundamental, kit para professores ministrar aulas |
| <b>SAÚDE</b>                              | Implantação do CEO, Centro de especialidades odontologias   |
| <b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>             | ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA   |
| <b>CULTURA</b>                            | MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS  |
| <b>TURISMO E ESPORTES</b>                 | ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS   |
| <b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>          | AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO   |
| <b>AGRICULTURA</b>                        | TECNOLOGIA E PESQUISA   |
| <b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>              | AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO  |
| <b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> | ILUMINAÇÃO PÚBLICA  |
| <b>MEIO AMBIENTE</b>                      | AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA  |

#6

|                          |                           |
|--------------------------|---------------------------|
| <b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b> | FEMININO                  |
| <b>ESCOLARIDADE</b>      | Médio completo            |
| <b>FAIXA ETÁRIA</b>      | 30 a 39                   |
| <b>ONDE RESIDE</b>       | ZONA URBANA               |
| <b>NOME</b>              | fabiana diniz xavier      |
| <b>E-MAIL</b>            | fabianadiniz4@hotmail.com |
| <b>CELULAR</b>           | (083)98160-1262           |

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2022 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Investir em lazer, pra os jovens não terem que se deslocar para cidades vizinhas

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

|   |   |
|---|---|
| <b>EDUCAÇÃO</b>                           | ENSINO FUNDAMENTAL                              |
| <b>SAÚDE</b>                              | CENTRO DE ESPECIALIDADES                        |
| <b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>             | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                     |
| <b>CULTURA</b>                            | EVENTOS   |
| <b>TURISMO E ESPORTES</b>                 | ATIVIDADES COMPLEMENTARES                       |
| <b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>          | PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO |
| <b>AGRICULTURA</b>                        | INFRAESTRUTURA RURAL                            |
| <b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>              | TRANSPORTE PÚBLICO                              |
| <b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> | RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS                      |
| <b>MEIO AMBIENTE</b>                      | EDUCAÇÃO AMBIENTAL                              |

#7

|                          |                                  |
|--------------------------|----------------------------------|
| <b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b> | MASCULINO                        |
| <b>ESCOLARIDADE</b>      | Superior completo                |
| <b>FAIXA ETÁRIA</b>      | 40 a 49                          |
| <b>ONDE RESIDE</b>       | ZONA URBANA                      |
| <b>NOME</b>              | MARCONE MACARIO LOPES            |
| <b>E-MAIL</b>            | marconemacariolopesd@hotmail.com |
| <b>CELULAR</b>           | (083)9907-0190                   |

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

|   |   |
|---|---|
| <b>EDUCAÇÃO</b>                           | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA          |
| <b>SAÚDE</b>                              | CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS           |
| <b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>             | INCLUSÃO SOCIAL                             |
| <b>CULTURA</b>                            | OFICINAS DE FORMAÇÃO                        |
| <b>TURISMO E ESPORTES</b>                 | FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO |
| <b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>          | CURSOS DE QUALIFICAÇÃO                      |
| <b>AGRICULTURA</b>                        | ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL               |
| <b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>              | TRANSPORTE PÚBLICO                          |
| <b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> | PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS            |
| <b>MEIO AMBIENTE</b>                      | INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES             |

#8

|                          |                                |
|--------------------------|--------------------------------|
| <b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b> | FEMININO                       |
| <b>ESCOLARIDADE</b>      | Fundamental completo           |
| <b>FAIXA ETÁRIA</b>      | 30 a 39                        |
| <b>ONDE RESIDE</b>       | ZONA RURAL                     |
| <b>NOME</b>              | JAKELINE BARBOSA DA SILVA      |
| <b>E-MAIL</b>            | silvabarbosajakeline@gmail.com |
| <b>CELULAR</b>           | (083)8126-3636                 |

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2022 na sua RUA ou COMUNIDADE

INVESTIR EM ILUMINAÇÃO DAS ZONAS RURAIS

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

|   |   |
|---|---|
| <b>EDUCAÇÃO</b>                           | EDUCAÇÃO ESPECIAL                           |
| <b>SAÚDE</b>                              | CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS           |
| <b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>             | INCLUSÃO SOCIAL                             |
| <b>CULTURA</b>                            | OFICINAS DE FORMAÇÃO                        |
| <b>TURISMO E ESPORTES</b>                 | FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO |
| <b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>          | CURSOS DE QUALIFICAÇÃO                      |
| <b>AGRICULTURA</b>                        | ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR         |
| <b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>              | TRANSPORTE PÚBLICO                          |
| <b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> | ILUMINAÇÃO PÚBLICA                          |
| <b>MEIO AMBIENTE</b>                      | INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES             |

#9

|                          |                            |
|--------------------------|----------------------------|
| <b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b> | FEMININO                   |
| <b>ESCOLARIDADE</b>      | Fundamental completo       |
| <b>FAIXA ETÁRIA</b>      | 30 a 39                    |
| <b>ONDE RESIDE</b>       | ZONA RURAL                 |
| <b>NOME</b>              | JOEDILMA GONÇALVES CANDEIA |
| <b>E-MAIL</b>            | JOEDILMAGCANDEIA@GMAIL.COM |
| <b>CELULAR</b>           | (083)8220-0456             |

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2022 na sua RUA ou COMUNIDADE**

INVESTIR NAS ESTRADAS DAS ZONAS RURAIS

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

|   |  |
|---|--|
| <b>EDUCAÇÃO</b>                           | EDUCAÇÃO ESPECIAL                                  |
| <b>SAÚDE</b>                              | CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS                  |
| <b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>             | ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA                    |
| <b>CULTURA</b>                            | OFICINAS DE FORMAÇÃO                               |
| <b>TURISMO E ESPORTES</b>                 | ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS                  |
| <b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>          | PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO    |
| <b>AGRICULTURA</b>                        | ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR                |
| <b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>              | TRANSPORTE PÚBLICO                                 |
| <b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> | PROJETOS DE REFORMA                                |
| <b>MEIO AMBIENTE</b>                      | AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA |

#10

|                          |                                |
|--------------------------|--------------------------------|
| <b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b> | MASCULINO                      |
| <b>ESCOLARIDADE</b>      | Superior completo              |
| <b>FAIXA ETÁRIA</b>      | 30 a 39                        |
| <b>ONDE RESIDE</b>       | ZONA RURAL                     |
| <b>NOME</b>              | Eduardo Pereira da Silva Filho |
| <b>E-MAIL</b>            | osilvaeduardo@gmail.com        |
| <b>CELULAR</b>           | (083)99659-3833                |

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2022 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Calçamento de toda a zona urbana da cidade.

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

|   |   |
|---|---|
| <b>EDUCAÇÃO</b>                           | Distribuição regular dos kits de merenda escolar durante a pandemia                 |
| <b>SAÚDE</b>                              | Na Saúde, está tudo ok.   |
| <b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>             | Distribuição regular de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade |
| <b>CULTURA</b>                            | OFICINAS DE FORMAÇÃO  |
| <b>TURISMO E ESPORTES</b>                 | ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS   |
| <b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>          | CURSOS DE QUALIFICAÇÃO  |
| <b>AGRICULTURA</b>                        | TECNOLOGIA E PESQUISA   |
| <b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>              | AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO                              |
| <b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> | PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS  |
| <b>MEIO AMBIENTE</b>                      | INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES   |

#11

|                          |                            |
|--------------------------|----------------------------|
| <b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b> | MASCULINO                  |
| <b>ESCOLARIDADE</b>      | Médio incompleto           |
| <b>FAIXA ETÁRIA</b>      | 50 a 59                    |
| <b>ONDE RESIDE</b>       | ZONA URBANA                |
| <b>NOME</b>              | ADEMILTON CANDEIA LOPES    |
| <b>E-MAIL</b>            | ADEMILTONCANDEIA@GMAIL.COM |
| <b>CELULAR</b>           | (083)98154-9066            |

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

|   |  |
|---|--|
| <b>EDUCAÇÃO</b>                           | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA                     |
| <b>SAÚDE</b>                              | ATENÇÃO BÁSICA   |
| <b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>             | INCLUSÃO SOCIAL  |
| <b>CULTURA</b>                            | OFICINAS DE FORMAÇÃO                                   |
| <b>TURISMO E ESPORTES</b>                 | ATIVIDADES COMPLEMENTARES                              |
| <b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>          | AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO                              |
| <b>AGRICULTURA</b>                        | ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL                          |
| <b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>              | AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO |
| <b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> | ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                     |
| <b>MEIO AMBIENTE</b>                      | INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES                        |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2022

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 2020             | %          | 2019             | %          | 2018           | %          |
|----------------------|------------------|------------|------------------|------------|----------------|------------|
| Patrimônio / Capital |                  | 0,00       |                  | 0,00       |                | 0,00       |
| Reservas             |                  | 0,00       |                  | 0,00       |                | 0,00       |
| Resultado Acumulado  | 4.739.486        | 100,00     | 1.513.950        | 100,00     | 410.207        | 100,00     |
| <b>TOTAL</b>         | <b>4.739.486</b> | <b>100</b> | <b>1.513.950</b> | <b>100</b> | <b>410.207</b> | <b>100</b> |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO        |          |          |          |          |          |          |
|------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO           | 2020     | %        | 2019     | %        | 2018     | %        |
| Patrimônio                   |          | 0,00     |          | 0,00     |          | 0,00     |
| Reservas                     |          | 0,00     |          | 0,00     |          | 0,00     |
| Lucro ou Prejuízos Acumulado |          | 0,00     |          | 0,00     |          | 0,00     |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 26 de maio de 2021 as 15:24:59

*Janusa Sotero*

CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTABEIS JANUSA SOTERO  
LTDA  
DIRETORA - JANUSA  
CRISTINA GOMES SOTERO  
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
PREFEITA





# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2022

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                               | 2020 (a) | 2019 (d) | 2018     |
|---|----------|----------|----------|
| Receitas de Capital                               | 0        | 0        | 0        |
| Alienação de Bens                                 | 0        | 0        | 0        |
| Alienação de Bens Móveis                          | 0        | 0        | 0        |
| Alienações de Bens Imóveis                        | 0        | 0        | 0        |
| Alienação de Bens Móveis                          | 0        | 0        | 0        |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes             | 0        | 0        | 0        |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal | 0        | 0        | 0        |
| Alienação de Bens Imóveis                         | 0        | 0        | 0        |
| Alienação de Bens Imóveis – Principal             | 0        | 0        | 0        |
| Alienação de Outros Bens Imóveis                  | 0        | 0        | 0        |
| Alienação de Outros Bens Imóveis                  | 0        | 0        | 0        |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 26 de maio de 2021 as 15:26:14

*Janusa Sotero*

CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTABEIS JANUSA SOTERO  
LTDA  
DIRETORA - JANUSA  
CRISTINA GOMES SOTERO  
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2022

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alinea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS   | 2018 | 2019 | 2020 |
|--|------|------|------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)       |      |      |      |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)              |      |      |      |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS   |      |      |      |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS |      |      |      |
| OUTROS APORTES AO RPPS   |      |      |      |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>                      |      |      |      |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|------|------|------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)                  |      |      |      |
| Reserva do RPPS   |      |      |      |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>                        |      |      |      |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>                      |      |      |      |
| <b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b> |      |      |      |

FONTE:  
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 26 de maio de 2021 as 15:27:35

*Janusa Sotero*  
CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTABEIS JANUSA SOTERO  
LTDA  
DIRETORA - JANUSA  
CRISTINA GOMES SOTERO  
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
PREFEITA



## Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2022

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|--|--|
|           |                             | <b>NADA A REGISTRAR</b>     |  |  |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 26 de maio de 2021 as 15:28:08

*Janusa Sotero*

CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTABEIS JANUSA SOTERO  
LTDA  
DIRETORA - JANUSA  
CRISTINA GOMES SOTERO  
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2022

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

| TRIBUTOS | MODALIDADE | SETOR /<br>PROGRAMA /<br>BENEFÍCIO | RENÚNCIA DE<br>RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|----------|------------|------------------------------------|---------------------------------|------|------|-------------|
|          |            |                                    | 2022                            | 2023 | 2024 |             |

**NADA A REGISTRAR**

|       |  |  |  |  |  |
|-------|--|--|--|--|--|
| TOTAL |  |  |  |  |  |
|-------|--|--|--|--|--|

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 26 de maio de 2021 as 15:28:47

*Janusa Sotero*

CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTABEIS JANUSA SÓTERO  
LTDA

DIRETORA - JANUSA  
CRISTINA GOMES SOTERO  
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2022

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS   | Valor Previsto para 2022 |
|---|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                       |                          |
| (-) Transferências Constitucionais                  |                          |
| (-) Transferências ao FUNDEB                        |                          |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)    | 0                        |
| Redução Permanente de Despesa (II)                  |                          |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                       | 0                        |
| Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)                | 0                        |
| Novas DOCC  |                          |
| Novas DOCC geradas por PPP                          |                          |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV) | 0                        |

## NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 26 de maio de 2021 as 15:29:19

CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTABEIS JANUSA SOTERO  
LTDA  
DIRETORA - JANUSA  
CRISTINA GOMES SOTERO  
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

| Classificação Institucional Funcional Programática           |  | Esfera | Dotação      |             |
|--|--|--------|--------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |  |        | Orçamentária | %           |
| <b>01.010</b>  | <b>Câmara Municipal</b>  |        | <b>8.280</b> | <b>0,04</b> |
| 01 122 3001 1001   | <b>Reforma do Prédio e Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal</b>                     |        | <b>5.175</b> | <b>0,03</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Proporcionar maior conforme aos Funcionários, Vereadores e a População em Geral |        |              |             |
| 000001 4490.51 99 100  | Obras e Instalações  | Fiscal | 5.175        | 0,00        |
| 01 031 3001 2001   | <b>Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>   |        | <b>3.105</b> | <b>0,02</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades de rotinas da Câmara Municipal                             |        |              |             |
| 000016 4490.52 99 100  | Equipamentos e Material Permanente   | Fiscal | 3.105        | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

| Classificação Institucional Funcional Programática           |  |    |     |                                    |  |        | Dotação |              |             |
|--|--|----|-----|------------------------------------|--|--------|---------|--------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |  |    |     |                                    |  |        | Esfera  | Orçamentária | %           |
| <b>02.010</b>  | <b>Gabinete do Prefeito</b>  |    |     |                                    |  |        |         | <b>8.898</b> | <b>0,05</b> |
| 04 122 3004  | <b>2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>                                  |    |     |                                    |  |        |         | <b>4.217</b> | <b>0,02</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter o perfeito funcionamento as atividades do GAPRE.                       |    |     |                                    |  |        |         |              |             |
| 000038   | 4490.51  | 99 | 100 | Obras e Instalações                |  | Fiscal | 1.035   | 0,00         |             |
| 000039   | 4490.52  | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente |  | Fiscal | 2.070   | 0,00         |             |
| 000040   | 4490.92  | 99 | 100 | Despesas de Exercícios Anteriores  |  | Fiscal | 1.112   | 0,00         |             |
| 04 122 3004  | <b>2003 Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar</b>                              |    |     |                                    |  |        |         | <b>556</b>   | <b>0,00</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter os trabalhos da Junta do Serviço Militar                               |    |     |                                    |  |        |         |              |             |
| 000051   | 4490.52  | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente |  | Fiscal | 556     | 0,00         |             |
| 02 061 3003  | <b>2004 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município</b>                       |    |     |                                    |  |        |         | <b>1.112</b> | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades do Setor Jurídico.                                       |    |     |                                    |  |        |         |              |             |
| 000060   | 4490.52  | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente |  | Fiscal | 1.112   | 0,00         |             |
| 04 122 3004  | <b>2005 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município</b>                      |    |     |                                    |  |        |         | <b>889</b>   | <b>0,00</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter em perfeita normalidade as administração pública municipal             |    |     |                                    |  |        |         |              |             |
| 000074   | 4490.52  | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente |  | Fiscal | 889     | 0,00         |             |
| 04 122 3004  | <b>2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos</b>                                   |    |     |                                    |  |        |         | <b>828</b>   | <b>0,00</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Divulgar Atividades e Atos Administrativos para Maior Transparência da Gestão |    |     |                                    |  |        |         |              |             |
| 000082   | 4490.52  | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente |  | Fiscal | 828     | 0,00         |             |
| 04 122 3004  | <b>2008 Realização de Concurso Público</b>   |    |     |                                    |  |        |         | <b>222</b>   | <b>0,00</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Realizar concurso público   |    |     |                                    |  |        |         |              |             |
| 000101   | 4490.52  | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente |  | Fiscal | 222     | 0,00         |             |
| 18 182 3030  | <b>2113 Manutenção das Atividades da Defesa Civil</b>  |    |     |                                    |  |        |         | <b>1.074</b> | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover as ações de combates e prevenções a desastres ambientais             |    |     |                                    |  |        |         |              |             |
| 001440   | 4490.52  | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente |  | Fiscal | 518     | 0,00         |             |
| 001441   | 4490.92  | 99 | 100 | Despesas de Exercícios Anteriores  |  | Fiscal | 556     | 0,00         |             |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

|               |  | Classificação Institucional Funcional Programática           |  |        | Dotação       |             |
|---------------|--|--|--|--------|---------------|-------------|
|               |  | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |  | Esfera | Orçamentária  | %           |
| <b>02.020</b> | <b>Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento</b> |  |  |        | <b>10.351</b> | <b>0,05</b> |
| 04            | 122  | 3004   | <b>2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN</b> |        | <b>1.553</b>  | <b>0,01</b> |
|               |  |  | <b>Objetivo:</b> Manter em perfeição as atividades da SEPLAN                                 |        |               |             |
|               | 000122   | 4490.52  | 99 100 Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 1.553         | 0,00        |
| 04            | 122  | 3004   | <b>2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB</b>                |        | <b>3.105</b>  | <b>0,02</b> |
|               |  |  | <b>Objetivo:</b> Dar maior celeridade as questões administrativas municipais                 |        |               |             |
|               | 000130   | 4490.52  | 99 100 Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 3.105         | 0,00        |
| 04            | 122  | 3004   | <b>2012 Manutenção das atividades da Casa dos Conselhos</b>                                  |        | <b>2.588</b>  | <b>0,01</b> |
|               |  |  | <b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade dos conselhor atuantes em nosso município.             |        |               |             |
|               | 001063   | 4490.51  | 99 100 Obras e Instalações   | Fiscal | 2.070         | 0,00        |
|               | 000137   | 4490.52  | 99 100 Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 518           | 0,00        |
| 04            | 122  | 3004   | <b>2013 Manutenção do Posto Policial</b>   |        | <b>3.105</b>  | <b>0,02</b> |
|               |  |  | <b>Objetivo:</b> Manter a ordem pública em Quixaba   |        |               |             |
|               | 001064   | 4490.51  | 99 100 Obras e Instalações   | Fiscal | 2.070         | 0,00        |
|               | 000142   | 4490.52  | 99 100 Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 1.035         | 0,00        |





# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

| Classificação Institucional Funcional Programática           |   | Esfera | Dotação Orçamentária |             |
|--|---|--------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |   |        | Orçamentária         | %           |
| <b>02.030</b>  | <b>Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria</b>                         |        | <b>194.811</b>       | <b>0,99</b> |
| 28 841 0001  | <b>0001 Pagamento da dívida contraída junto ao INSS</b>                               |        | <b>174.992</b>       | <b>0,89</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Amortizar as dívidas do município                                    |        |                      |             |
| 000144   | 4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado                               | Fiscal | 173.880              | 0,00        |
| 000145   | 4690.92 99 100 Despesas de Exercícios Anteriores                                      | Fiscal | 1.112                | 0,00        |
| 28 841 0001  | <b>0002 Amortização de encargos da dívida contratada</b>                              |        | <b>7.399</b>         | <b>0,04</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Amortizar as dívidas do município                                    |        |                      |             |
| 000147   | 4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado                               | Fiscal | 5.175                | 0,00        |
| 000148   | 4690.92 99 100 Despesas de Exercícios Anteriores                                      | Fiscal | 2.224                | 0,00        |
| 04 123 3004  | <b>2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria</b> |        | <b>2.070</b>         | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da SEFAZ.                                       |        |                      |             |
| 000168   | 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente                                     | Fiscal | 2.070                | 0,00        |
| 04 123 3004  | <b>2015 Contribuição para o PASEP.</b>  |        | <b>10.350</b>        | <b>0,05</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Recolher Imposto Federal   |        |                      |             |
| 000170   | 4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado                               | Fiscal | 10.350               | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

| Classificação Institucional Funcional Programática           |  |  | Esfera     | Dotação        |             |
|--|--|--|------------|----------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |  |  |            | Orçamentária   | %           |
| <b>02.040</b>  | <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>   |  |            | <b>597.997</b> | <b>3,05</b> |
| 10 122 0001 0003   | <b>Amortização de Dívida junto ao INSS</b>   |  |            | <b>41.400</b>  | <b>0,21</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto ao INSS                                   |  |            |                |             |
| 000274 4690.71 99 100  | Principal da Dívida Contratual Resgatado   |  | Seguridade | 31.050         | 0,00        |
| 000276 4690.92 99 100  | Despesas de Exercícios Anteriores  |  | Seguridade | 10.350         | 0,00        |
| 10 304 3005 1005   | <b>Melhoria Sanitária Domiciliar</b>   |  |            | <b>13.975</b>  | <b>0,07</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Melhoria da saúde básica do município.  |  |            |                |             |
| 000173 4490.39 99 122  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  | Seguridade | 518            | 0,00        |
| 000174 4490.39 99 129  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  | Seguridade | 518            | 0,00        |
| 000175 4490.51 99 100  | Obras e Instalações  |  | Seguridade | 2.588          | 0,00        |
| 000176 4490.51 99 122  | Obras e Instalações  |  | Seguridade | 4.140          | 0,00        |
| 000177 4490.51 99 129  | Obras e Instalações  |  | Seguridade | 5.175          | 0,00        |
| 000178 4490.93 99 122  | Indenizações e Restituições  |  | Seguridade | 518            | 0,00        |
| 000179 4490.93 99 129  | Indenizações e Restituições  |  | Seguridade | 518            | 0,00        |
| 10 122 3005 1006   | <b>Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde</b>                        |  |            | <b>82.800</b>  | <b>0,42</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Melhorar o atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde                                       |  |            |                |             |
| 000180 4490.51 99 100  | Obras e Instalações  |  | Seguridade | 62.100         | 0,00        |
| 000181 4490.52 99 100  | Equipamentos e Material Permanente   |  | Seguridade | 20.700         | 0,00        |
| 10 122 3005 1008   | <b>Implantação de Melhorias habitacionais</b>  |  |            | <b>17.597</b>  | <b>0,09</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Construir casas para substituir as casas de taipas existentes, para combater a doença de chagas |  |            |                |             |
| 000189 4490.39 99 122  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  | Seguridade | 518            | 0,00        |
| 000190 4490.39 99 129  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  | Seguridade | 518            | 0,00        |
| 000191 4490.51 99 100  | Obras e Instalações  |  | Seguridade | 5.175          | 0,00        |
| 000192 4490.51 99 122  | Obras e Instalações  |  | Seguridade | 5.175          | 0,00        |
| 000193 4490.51 99 129  | Obras e Instalações  |  | Seguridade | 5.175          | 0,00        |
| 000194 4490.93 99 122  | Indenizações e Restituições  |  | Seguridade | 518            | 0,00        |
| 000195 4490.93 99 129  | Indenizações e Restituições  |  | Seguridade | 518            | 0,00        |
| 10 605 3009 1022   | <b>Ampliação do Sistema de Abastecimento D água do Município</b>   |  |            | <b>373.637</b> | <b>1,91</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Melhor qualidade de vida a população  |  |            |                |             |
| 000552 4490.39 99 121  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  | Fiscal     | 518            | 0,00        |
| 000553 4490.39 99 129  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  | Fiscal     | 518            | 0,00        |
| 000554 4490.51 99 100  | Obras e Instalações  |  | Fiscal     | 5.175          | 0,00        |
| 000556 4490.51 99 121  | Obras e Instalações  |  | Fiscal     | 31.050         | 0,00        |
| 000555 4490.51 99 129  | Obras e Instalações  |  | Fiscal     | 335.340        | 0,00        |
| 000558 4490.93 99 121  | Indenizações e Restituições  |  | Fiscal     | 518            | 0,00        |
| 000557 4490.93 99 129  | Indenizações e Restituições  |  | Fiscal     | 518            | 0,00        |
| 10 122 3005 1057   | <b>Realizar Melhorias de Saneamento Básico</b>   |  |            | <b>66.000</b>  | <b>0,34</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> : Saneamento Básico para todos  |  |            |                |             |
| 000171 4490.39 99 129  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  | Seguridade | 500            | 0,00        |
| 000102 4490.51 99 100  | Obras e Instalações  |  | Seguridade | 5.000          | 0,00        |
| 000103 4490.51 99 129  | Obras e Instalações  |  | Seguridade | 50.000         | 0,00        |
| 000182 4490.93 99 129  | Indenizações e Restituições  |  | Seguridade | 500            | 0,00        |
| 000017 4590.61 99 100  | Aquisição de Imóveis   |  | Fiscal     | 10.000         | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

| Classificação Institucional Funcional Programática           |                                      |      |  |                                    |  |  | Dotação    |                |             |
|--|--------------------------------------|------|--|------------------------------------|--|--|------------|----------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |                                      |      |  |                                    |  |  | Esfera     | Orçamentária   | %           |
| <b>02.040</b>  | <b>Secretaria Municipal de Saúde</b> |      |  |                                    |  |  |            | <b>597.997</b> | <b>3,05</b> |
| 10   | 122                                  | 3005 | <b>2017 Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde</b> |                                    |  |  |            | <b>1.035</b>   | <b>0,01</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades dos Conselhos de Saúde |                                      |      |  |                                    |  |  |            |                |             |
| 000221   | 4490.52                              | 99   | 100  | Equipamentos e Material Permanente |  |  | Seguridade | 1.035          | 0,00        |
| 10   | 122                                  | 3005 | <b>2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b> |                                    |  |  |            | <b>1.553</b>   | <b>0,01</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter o atendimento de saúde no município  |                                      |      |  |                                    |  |  |            |                |             |
| 000241   | 4490.51                              | 99   | 100  | Obras e Instalações                |  |  | Seguridade | 1.035          | 0,00        |
| 000242   | 4490.52                              | 99   | 100  | Equipamentos e Material Permanente |  |  | Seguridade | 518            | 0,00        |



| Classificação Institucional Funcional Programática                                  |                                 |      |             |  |  |  | Dotação    |                  |             |
|---|---------------------------------|------|-------------|--|--|--|------------|------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                        |                                 |      |             |  |  |  | Esfera     | Orçamentária     | %           |
| <b>02.041</b>   | <b>Fundo Municipal de Saúde</b> |      |             |  |  |  |            | <b>1.089.840</b> | <b>5,56</b> |
| 10  | 301                             | 3005 | <b>1013</b> | <b>Constr., Ampl.Reconst. e/ou Reforma de UBS e Equipamentos</b> |  |  |            | <b>176.987</b>   | <b>0,90</b> |
| <b>Objetivo:</b> Construir e equipar as Unidades de Saúde da Família                |                                 |      |             |  |  |  |            |                  |             |
| 000278  | 4490.39                         | 99   | 121:        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |  |  | Seguridade | 518              | 0,00        |
| 000279  | 4490.39                         | 99   | 122:        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |  |  | Seguridade | 518              | 0,00        |
| 000280  | 4490.51                         | 99   | 121:        | Obras e Instalações  |  |  | Seguridade | 51.750           | 0,00        |
| 000281  | 4490.51                         | 99   | 121:        | Obras e Instalações  |  |  | Seguridade | 82.800           | 0,00        |
| 000282  | 4490.51                         | 99   | 122:        | Obras e Instalações  |  |  | Seguridade | 10.350           | 0,00        |
| 000283  | 4490.52                         | 99   | 121:        | Equipamentos e Material Permanente                               |  |  | Seguridade | 15.525           | 0,00        |
| 000284  | 4490.52                         | 99   | 121:        | Equipamentos e Material Permanente                               |  |  | Seguridade | 10.350           | 0,00        |
| 000285  | 4490.52                         | 99   | 122:        | Equipamentos e Material Permanente                               |  |  | Seguridade | 4.140            | 0,00        |
| 000286  | 4490.93                         | 99   | 121:        | Indenizações e Restituições                                      |  |  | Seguridade | 518              | 0,00        |
| 000287  | 4490.93                         | 99   | 122:        | Indenizações e Restituições                                      |  |  | Seguridade | 518              | 0,00        |
| 10  | 301                             | 3005 | <b>1014</b> | <b>Aquisição de Veículos e Equipamentos</b>                      |  |  |            | <b>136.622</b>   | <b>0,70</b> |
| <b>Objetivo:</b> Melhorar as condições de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde |                                 |      |             |  |  |  |            |                  |             |
| 000288  | 4490.39                         | 99   | 121:        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |  |  | Seguridade | 518              | 0,00        |
| 000289  | 4490.39                         | 99   | 122:        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |  |  | Seguridade | 518              | 0,00        |
| 000290  | 4490.52                         | 99   | 121:        | Equipamentos e Material Permanente                               |  |  | Seguridade | 51.750           | 0,00        |
| 000291  | 4490.52                         | 99   | 121:        | Equipamentos e Material Permanente                               |  |  | Seguridade | 62.100           | 0,00        |
| 000292  | 4490.52                         | 99   | 122:        | Equipamentos e Material Permanente                               |  |  | Seguridade | 10.350           | 0,00        |
| 000293  | 4490.52                         | 99   | 193:        | Equipamentos e Material Permanente                               |  |  | Seguridade | 10.350           | 0,00        |
| 000294  | 4490.93                         | 99   | 121:        | Indenizações e Restituições                                      |  |  | Seguridade | 518              | 0,00        |
| 000295  | 4490.93                         | 99   | 122:        | Indenizações e Restituições                                      |  |  | Seguridade | 518              | 0,00        |
| 10  | 301                             | 3005 | <b>1016</b> | <b>Implantação da Academia de Saúde</b>                          |  |  |            | <b>84.562</b>    | <b>0,43</b> |
| <b>Objetivo:</b> Assistir as pessoas da Terceira Idade                              |                                 |      |             |  |  |  |            |                  |             |
| 000300  | 4490.39                         | 99   | 121:        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |  |  | Seguridade | 518              | 0,00        |
| 000301  | 4490.39                         | 99   | 122:        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |  |  | Seguridade | 518              | 0,00        |
| 000302  | 4490.51                         | 99   | 121:        | Obras e Instalações  |  |  | Seguridade | 62.100           | 0,00        |
| 000303  | 4490.51                         | 99   | 122:        | Obras e Instalações  |  |  | Seguridade | 3.623            | 0,00        |
| 000304  | 4490.52                         | 99   | 121:        | Equipamentos e Material Permanente                               |  |  | Seguridade | 13.662           | 0,00        |
| 000305  | 4490.52                         | 99   | 122:        | Equipamentos e Material Permanente                               |  |  | Seguridade | 3.105            | 0,00        |
| 000306  | 4490.93                         | 99   | 121:        | Indenizações e Restituições                                      |  |  | Seguridade | 518              | 0,00        |
| 000307  | 4490.93                         | 99   | 122:        | Indenizações e Restituições                                      |  |  | Seguridade | 518              | 0,00        |
| 10  | 302                             | 3005 | <b>1017</b> | <b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE MAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>       |  |  |            | <b>326.024</b>   | <b>1,66</b> |
| <b>Objetivo:</b> ESTRUTURAR A REDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                     |                                 |      |             |  |  |  |            |                  |             |
| 001528  | 4490.51                         | 99   | 121:        | Obras e Instalações  |  |  | Seguridade | 10.350           | 0,00        |
| 000308  | 4490.51                         | 99   | 121:        | Obras e Instalações  |  |  | Seguridade | 207.000          | 0,00        |
| 001529  | 4490.52                         | 99   | 121:        | Equipamentos e Material Permanente                               |  |  | Seguridade | 5.175            | 0,00        |
| 000309  | 4490.52                         | 99   | 121:        | Equipamentos e Material Permanente                               |  |  | Seguridade | 103.499          | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

| Classificação Institucional Funcional Programática                                       |                                 |      |             |  |  |  | Dotação          |             |
|--|---------------------------------|------|-------------|--|--|--|------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                             |                                 |      |             |  |  |  | Orçamentária     | %           |
| <b>02.041</b>  | <b>Fundo Municipal de Saúde</b> |      |             |  |  |  | <b>1.089.840</b> | <b>5,56</b> |
| 10   | 302                             | 3005 | <b>1060</b> | <b>Construção de Centro de especialidades</b>  |  |  | <b>73.000</b>    | <b>0,37</b> |
| <b>Objetivo:</b> Construção de Centro de especialidades                                  |                                 |      |             |  |  |  |                  |             |
| 000201   | 4490.39                         | 99   | 121         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  |  | 500              | 0,00        |
| 000203   | 4490.39                         | 99   | 121         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  |  | 500              | 0,00        |
| 000204   | 4490.39                         | 99   | 121         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  |  | 500              | 0,00        |
| 000199   | 4490.51                         | 99   | 121         | Obras e Instalações  |  |  | 5.000            | 0,00        |
| 000186   | 4490.51                         | 99   | 121         | Obras e Instalações  |  |  | 25.000           | 0,00        |
| 000187   | 4490.51                         | 99   | 121         | Obras e Instalações  |  |  | 25.000           | 0,00        |
| 000200   | 4490.52                         | 99   | 121         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | 5.000            | 0,00        |
| 000197   | 4490.52                         | 99   | 121         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | 5.000            | 0,00        |
| 000198   | 4490.52                         | 99   | 121         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | 5.000            | 0,00        |
| 000202   | 4490.93                         | 99   | 121         | Indenizações e Restituições  |  |  | 500              | 0,00        |
| 000196   | 4490.93                         | 99   | 121         | Indenizações e Restituições  |  |  | 500              | 0,00        |
| 000188   | 4490.93                         | 99   | 121         | Indenizações e Restituições  |  |  | 500              | 0,00        |
| 10   | 305                             | 3005 | <b>2025</b> | <b>Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)</b> |  |  | <b>34.155</b>    | <b>0,17</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) |                                 |      |             |  |  |  |                  |             |
| 001585   | 4490.51                         | 99   | 121         | Obras e Instalações  |  |  | 4.140            | 0,00        |
| 001660   | 4490.51                         | 99   | 121         | Obras e Instalações  |  |  | 3.105            | 0,00        |
| 001584   | 4490.51                         | 99   | 121         | Obras e Instalações  |  |  | 10.350           | 0,00        |
| 001544   | 4490.52                         | 99   | 121         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | 5.175            | 0,00        |
| 001658   | 4490.52                         | 99   | 121         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | 5.175            | 0,00        |
| 000321   | 4490.52                         | 99   | 121         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | 6.210            | 0,00        |
| 10   | 303                             | 3005 | <b>2028</b> | <b>Central de Abastecimento do Programa da Assistência Farmacêutica</b>                |  |  | <b>6.210</b>     | <b>0,03</b> |
| <b>Objetivo:</b> Distribuição de medicamentos a população do município.                  |                                 |      |             |  |  |  |                  |             |
| 001558   | 4490.52                         | 99   | 121         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | 3.105            | 0,00        |
| 000364   | 4490.52                         | 99   | 121         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | 3.105            | 0,00        |
| 10   | 301                             | 3005 | <b>2031</b> | <b>Gestão e Manutenção da Atenção Básica</b>   |  |  | <b>182.421</b>   | <b>0,93</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter em perfeito andamento a atenção básica no município              |                                 |      |             |  |  |  |                  |             |
| 001580   | 4490.51                         | 99   | 121         | Obras e Instalações  |  |  | 25.875           | 0,00        |
| 001655   | 4490.51                         | 99   | 121         | Obras e Instalações  |  |  | 5.175            | 0,00        |
| 000426   | 4490.51                         | 99   | 121         | Obras e Instalações  |  |  | 51.750           | 0,00        |
| 001581   | 4490.52                         | 99   | 121         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | 56.925           | 0,00        |
| 001656   | 4490.52                         | 99   | 121         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | 5.175            | 0,00        |
| 000427   | 4490.52                         | 99   | 121         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | 31.369           | 0,00        |
| 001582   | 4490.93                         | 99   | 121         | Indenizações e Restituições  |  |  | 3.104            | 0,00        |
| 000428   | 4490.93                         | 99   | 121         | Indenizações e Restituições  |  |  | 3.048            | 0,00        |
| 10   | 301                             | 3005 | <b>2032</b> | <b>Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde</b>                        |  |  | <b>8.280</b>     | <b>0,04</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades dos Programas Básicos de Saúde                     |                                 |      |             |  |  |  |                  |             |
| 001648   | 4490.51                         | 99   | 121         | Obras e Instalações  |  |  | 2.070            | 0,00        |
| 000441   | 4490.51                         | 99   | 121         | Obras e Instalações  |  |  | 2.070            | 0,00        |
| 001649   | 4490.52                         | 99   | 121         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | 2.070            | 0,00        |
| 000442   | 4490.52                         | 99   | 121         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | 2.070            | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

|               |                                 | Classificação Institucional Funcional Programática           |   | Esfera     | Dotação Orçamentária | %           |
|---------------|---------------------------------|--|---|------------|----------------------|-------------|
|               |                                 | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |   |            |                      |             |
| <b>02.041</b> | <b>Fundo Municipal de Saúde</b> |  |   |            | <b>1.089.840</b>     | <b>5,56</b> |
| 10            | 302                             | 3005   | <b>2034 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidad</b>   |            | <b>7.763</b>         | <b>0,04</b> |
|               |                                 |  | <b>Objetivo:</b> Melhorar as atividades de saúde do município   |            |                      |             |
|               | 001604                          | 4490.52  | 99 121 Equipamentos e Material Permanente   | Seguridade | 5.175                | 0,00        |
|               | 000470                          | 4490.52  | 99 121 Equipamentos e Material Permanente   | Seguridade | 2.588                | 0,00        |
| 10            | 305                             | 3005   | <b>2119 Centro de Enfrentamento ao COVID-19</b>   |            | <b>33.119</b>        | <b>0,17</b> |
|               |                                 |  | <b>Objetivo:</b> Manter as necessidades da população no âmbito de saúde no enfrentamento ao COVID-19. |            |                      |             |
|               | 001615                          | 4490.52  | 99 121 Equipamentos e Material Permanente   | Seguridade | 1.035                | 0,00        |
|               | 001526                          | 4490.52  | 99 121 Equipamentos e Material Permanente   | Seguridade | 20.700               | 0,00        |
|               | 001616                          | 4490.92  | 99 121 Despesas de Exercícios Anteriores  | Seguridade | 1.035                | 0,00        |
|               | 001617                          | 4490.92  | 99 121 Despesas de Exercícios Anteriores  | Seguridade | 10.349               | 0,00        |
| 10            | 122                             | 3005   | <b>2120 Enfrentamento da Emergência e  Calamidade Pública em Saúde</b>                                |            | <b>18.630</b>        | <b>0,10</b> |
|               |                                 |  | <b>Objetivo:</b> Realizar e executar medidas de Emergência e  Calamidade Pública em Saúde             |            |                      |             |
|               | 001629                          | 4490.51  | 99 121 Obras e Instalações  | Seguridade | 10.350               | 0,00        |
|               | 001630                          | 4490.51  | 99 121 Obras e Instalações  | Seguridade | 3.105                | 0,00        |
|               | 001627                          | 4490.52  | 99 121 Equipamentos e Material Permanente   | Seguridade | 1.035                | 0,00        |
|               | 001514                          | 4490.52  | 99 121 Equipamentos e Material Permanente   | Seguridade | 1.035                | 0,00        |
|               | 001628                          | 4490.92  | 99 121 Despesas de Exercícios Anteriores  | Seguridade | 2.070                | 0,00        |
|               | 001631                          | 4490.92  | 99 121 Despesas de Exercícios Anteriores  | Seguridade | 1.035                | 0,00        |
| 10            | 304                             | 3005   | <b>2121 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)</b>                |            | <b>2.067</b>         | <b>0,01</b> |
|               |                                 |  | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades em Vigilância Sanitária no município                            |            |                      |             |
|               | 001720                          | 4490.52  | 99 121 Equipamentos e Material Permanente   | Seguridade | 1.035                | 0,00        |
|               | 001733                          | 4490.52  | 99 121 Equipamentos e Material Permanente   | Seguridade | 1.032                | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

| Classificação Institucional Funcional Programática                             |   |         |             |  |  |        | Dotação          |             |
|--|---|---------|-------------|--|--|--------|------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                   |   |         |             |  |  |        | Orçamentária     | %           |
| <b>02.050</b>  | <b>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo</b> |         |             |  |  |        | <b>1.256.756</b> | <b>6,41</b> |
| 15   | 452   | 3007    | <b>1018</b> | <b>Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas</b> |  |        | <b>9.596</b>     | <b>0,05</b> |
| <b>Objetivo:</b> Melhoria da Infra-Estrutura Urbana                            |   |         |             |  |  |        |                  |             |
|  | 000530  | 4490.39 | 99          | 151  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 611              | 0,00        |
|  | 000531  | 4490.39 | 99          | 152  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 611              | 0,00        |
|  | 000532  | 4490.51 | 99          | 100  | Obras e Instalações                            | Fiscal | 1.035            | 0,00        |
|  | 000533  | 4490.51 | 99          | 151  | Obras e Instalações                            | Fiscal | 4.140            | 0,00        |
|  | 000534  | 4490.51 | 99          | 152  | Obras e Instalações                            | Fiscal | 2.070            | 0,00        |
|  | 000535  | 4490.93 | 99          | 151  | Indenizações e Restituições                    | Fiscal | 518              | 0,00        |
|  | 000536  | 4490.93 | 99          | 152  | Indenizações e Restituições                    | Fiscal | 611              | 0,00        |
| 15   | 451   | 3007    | <b>1019</b> | <b>Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas</b>                     |  |        | <b>20.700</b>    | <b>0,11</b> |
| <b>Objetivo:</b> Melhorar a Infra-Estrutura urbana                             |   |         |             |  |  |        |                  |             |
|  | 000537  | 4590.61 | 99          | 100  | Aquisição de Imóveis                           | Fiscal | 20.700           | 0,00        |
| 15   | 451   | 0003    | <b>1020</b> | <b>Pavimentação de Ruas e Construção/ Implantação de Meio - Fios</b>                   |  |        | <b>97.478</b>    | <b>0,50</b> |
| <b>Objetivo:</b> Pavimentação de Ruas e Construção/ Implantação de Meio - Fios |   |         |             |  |  |        |                  |             |
|  | 000538  | 4490.39 | 99          | 151  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 611              | 0,00        |
|  | 000539  | 4490.39 | 99          | 152  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 611              | 0,00        |
|  | 000540  | 4490.51 | 99          | 100  | Obras e Instalações                            | Fiscal | 2.070            | 0,00        |
|  | 000541  | 4490.51 | 99          | 151  | Obras e Instalações                            | Fiscal | 82.800           | 0,00        |
|  | 000542  | 4490.51 | 99          | 152  | Obras e Instalações                            | Fiscal | 10.350           | 0,00        |
|  | 000543  | 4490.93 | 99          | 151  | Indenizações e Restituições                    | Fiscal | 518              | 0,00        |
|  | 000544  | 4490.93 | 99          | 152  | Indenizações e Restituições                    | Fiscal | 518              | 0,00        |
| 16   | 482   | 3006    | <b>1021</b> | <b>Construção, Reconstrução e Ampliação de Casas Populares</b>                         |  |        | <b>20.778</b>    | <b>0,11</b> |
| <b>Objetivo:</b> Dar melhor condição de vida a população do município.         |   |         |             |  |  |        |                  |             |
|  | 000545  | 4490.39 | 99          | 151  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 556              | 0,00        |
|  | 000546  | 4490.39 | 99          | 152  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 556              | 0,00        |
|  | 000547  | 4490.51 | 99          | 100  | Obras e Instalações                            | Fiscal | 2.070            | 0,00        |
|  | 000548  | 4490.51 | 99          | 151  | Obras e Instalações                            | Fiscal | 10.350           | 0,00        |
|  | 000549  | 4490.51 | 99          | 152  | Obras e Instalações                            | Fiscal | 6.210            | 0,00        |
|  | 000550  | 4490.93 | 99          | 151  | Indenizações e Restituições                    | Fiscal | 518              | 0,00        |
|  | 000551  | 4490.93 | 99          | 152  | Indenizações e Restituições                    | Fiscal | 518              | 0,00        |
| 04   | 122   | 3004    | <b>1023</b> | <b>Reforma e/ou Ampliação do Centro Administrativo Municipal</b>                       |  |        | <b>5.175</b>     | <b>0,03</b> |
| <b>Objetivo:</b> Polarizar a administração pública municipal em um só local    |   |         |             |  |  |        |                  |             |
|  | 000559  | 4490.51 | 99          | 100  | Obras e Instalações                            | Fiscal | 5.175            | 0,00        |
| 15   | 451   | 3007    | <b>1024</b> | <b>Construção e/ou ampliação do cemitério público municipal</b>                        |  |        | <b>54.541</b>    | <b>0,28</b> |
| <b>Objetivo:</b> Melhorar a infra-estrutura do cemitério municipal             |   |         |             |  |  |        |                  |             |
|  | 000560  | 4490.39 | 99          | 152  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 518              | 0,00        |
|  | 000561  | 4490.51 | 99          | 100  | Obras e Instalações                            | Fiscal | 12.105           | 0,00        |
|  | 000562  | 4490.51 | 99          | 152  | Obras e Instalações                            | Fiscal | 41.400           | 0,00        |
|  | 000563  | 4490.93 | 99          | 152  | Indenizações e Restituições                    | Fiscal | 518              | 0,00        |
| 15   | 451   | 0003    | <b>1025</b> | <b>Construção de lombadas, rampas e corrimãos</b>                                      |  |        | <b>6.210</b>     | <b>0,03</b> |
| <b>Objetivo:</b> Melhorar a infra-estrutura municipal                          |   |         |             |  |  |        |                  |             |
|  | 000564  | 4490.51 | 99          | 100  | Obras e Instalações                            | Fiscal | 6.210            | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

|   |   | Classificação Institucional Funcional Programática                             |        |  | Dotação          |             |
|---|---|--|--------|--|------------------|-------------|
|   |   | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                   | Esfera |  | Orçamentária     | %           |
| <b>02.050</b>   | <b>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo</b> |  |        |  | <b>1.256.756</b> | <b>6,41</b> |
| 26  | 782 0005 1027   | <b>Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas</b>         |        |  | <b>262.890</b>   | <b>1,34</b> |
| <b>Objetivo:</b> Adquirir veículos para melhor atender as necessidades da administração pública                           |   |  |        |  |                  |             |
| 000566  | 4490.39 99 151  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                 | Fiscal |  | 518              | 0,00        |
| 000567  | 4490.39 99 152  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                 | Fiscal |  | 518              | 0,00        |
| 000568  | 4490.52 99 100  | Equipamentos e Material Permanente   | Fiscal |  | 2.070            | 0,00        |
| 000569  | 4490.52 99 151  | Equipamentos e Material Permanente   | Fiscal |  | 232.873          | 0,00        |
| 000570  | 4490.52 99 152  | Equipamentos e Material Permanente   | Fiscal |  | 13.455           | 0,00        |
| 000571  | 4490.52 99 193  | Equipamentos e Material Permanente   | Fiscal |  | 12.420           | 0,00        |
| 000572  | 4490.93 99 151  | Indenizações e Restituições  | Fiscal |  | 518              | 0,00        |
| 000573  | 4490.93 99 152  | Indenizações e Restituições  | Fiscal |  | 518              | 0,00        |
| 25  | 751 0003 1028   | <b>Implantação de Energia Solar ( Operação de Crédito)</b>                     |        |  | <b>41.395</b>    | <b>0,21</b> |
| <b>Objetivo:</b> Implantar melhor condições de energia no município   |   |  |        |  |                  |             |
| 000574  | 4490.36 99 192  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                   | Fiscal |  | 5.175            | 0,00        |
| 000575  | 4490.39 99 192  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                 | Fiscal |  | 10.345           | 0,00        |
| 000576  | 4490.51 99 192  | Obras e Instalações  | Fiscal |  | 10.350           | 0,00        |
| 000577  | 4490.52 99 192  | Equipamentos e Material Permanente   | Fiscal |  | 10.350           | 0,00        |
| 000578  | 4490.92 99 192  | Despesas de Exercícios Anteriores  | Fiscal |  | 4.657            | 0,00        |
| 000579  | 4490.93 99 192  | Indenizações e Restituições  | Fiscal |  | 518              | 0,00        |
| 04  | 182 3030 1051   | <b>Obras Emergenciais de Combate as Calamidades Públicas</b>                   |        |  | <b>10.350</b>    | <b>0,05</b> |
| <b>Objetivo:</b> Ação de Combate as Calamidades Públicas  |   |  |        |  |                  |             |
| 001417  | 4490.51 99 100  | Obras e Instalações  | Fiscal |  | 10.350           | 0,00        |
| 17  | 512 0003 1054   | <b>Const. Reconst. e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/ Saneamento Básico</b> |        |  | <b>631.352</b>   | <b>3,22</b> |
| <b>Objetivo:</b> Mantem a implantação de obras de Const. Reconst. e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/ Saneamento Básico |   |  |        |  |                  |             |
| 001467  | 4490.39 99 151  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                 | Fiscal |  | 518              | 0,00        |
| 001466  | 4490.39 99 152  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                 | Fiscal |  | 518              | 0,00        |
| 001463  | 4490.51 99 100  | Obras e Instalações  | Fiscal |  | 28.980           | 0,00        |
| 001464  | 4490.51 99 151  | Obras e Instalações  | Fiscal |  | 517.500          | 0,00        |
| 001465  | 4490.51 99 152  | Obras e Instalações  | Fiscal |  | 82.800           | 0,00        |
| 001468  | 4490.93 99 151  | Indenizações e Restituições  | Fiscal |  | 518              | 0,00        |
| 001469  | 4490.93 99 152  | Indenizações e Restituições  | Fiscal |  | 518              | 0,00        |
| 15  | 451 0003 1055   | <b>Construção do Aterro Sanitário - Resíduos Sólidos</b>                       |        |  | <b>83.829</b>    | <b>0,43</b> |
| <b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade de vida da população do município .   |   |  |        |  |                  |             |
| 001473  | 4490.39 99 151  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                 | Fiscal |  | 518              | 0,00        |
| 001472  | 4490.51 99 151  | Obras e Instalações  | Fiscal |  | 82.800           | 0,00        |
| 001474  | 4490.93 99 151  | Indenizações e Restituições  | Fiscal |  | 511              | 0,00        |
| 15  | 452 0003 2042   | <b>Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública</b>                              |        |  | <b>1.035</b>     | <b>0,01</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter os Serviços da Limpeza Pública  |   |  |        |  |                  |             |
| 000591  | 4490.52 99 100  | Equipamentos e Material Permanente   | Fiscal |  | 1.035            | 0,00        |





# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

| Classificação Institucional Funcional Programática |   | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |   | Esfera | Dotação Orçamentária | %           |
|--|---|--|---|--------|----------------------|-------------|
| <b>02.050</b>                                      | <b>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo</b> |  |   |        | <b>1.256.756</b>     | <b>6,41</b> |
| 15   | 452   | 0003   | <b>2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo</b>  |        | <b>2.590</b>         | <b>0,01</b> |
|  |   |  | <b>Objetivo:</b> Manter a infra-estrutura municipal   |        |                      |             |
|  | 000609  | 4490.30  | 99 100 Material de Consumo  | Fiscal | 518                  | 0,00        |
|  | 000610  | 4490.36  | 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | Fiscal | 518                  | 0,00        |
|  | 000611  | 4490.39  | 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | Fiscal | 518                  | 0,00        |
|  | 000612  | 4490.52  | 99 100 Equipamentos e Material Permanente   | Fiscal | 518                  | 0,00        |
|  | 000613  | 4490.93  | 99 100 Indenizações e Restituições  | Fiscal | 518                  | 0,00        |
| 15   | 452   | 0003   | <b>2044 Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública</b>   |        | <b>1.035</b>         | <b>0,01</b> |
|  |   |  | <b>Objetivo:</b> Manter a infra-estrutura municipal.  |        |                      |             |
|  | 000628  | 4490.52  | 99 100 Equipamentos e Material Permanente   | Fiscal | 1.035                | 0,00        |
| 15   | 392   | 3004   | <b>2045 Manutenção das Atividades da Repetidora de TV do município.</b>   |        | <b>518</b>           | <b>0,00</b> |
|  |   |  | <b>Objetivo:</b> Proporcionar laser a população do município  |        |                      |             |
|  | 000635  | 4490.52  | 99 100 Equipamentos e Material Permanente   | Fiscal | 518                  | 0,00        |
| 15   | 452   | 0003   | <b>2046 Revitalização das Praças e Jardins ( Arborização)</b>   |        | <b>556</b>           | <b>0,00</b> |
|  |   |  | <b>Objetivo:</b> Melhorar a estrutura de laser da população   |        |                      |             |
|  | 000641  | 4490.52  | 99 100 Equipamentos e Material Permanente   | Fiscal | 556                  | 0,00        |
| 18   | 542   | 3030   | <b>2047 Manutenção do Aterro Sanitário Simplificado</b>   |        | <b>3.105</b>         | <b>0,02</b> |
|  |   |  | <b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade do lixo produzido em nosso município e conseqüentemente a saúde de toda a população de Quixaba. |        |                      |             |
|  | 000645  | 4490.52  | 99 100 Equipamentos e Material Permanente   | Fiscal | 3.105                | 0,00        |
| 15   | 452   | 3007   | <b>2048 Manutenção do Cemitério Público Municipal</b>   |        | <b>1.553</b>         | <b>0,01</b> |
|  |   |  | <b>Objetivo:</b> Conserver em perfeito estado o cemitério público municipal.  |        |                      |             |
|  | 000649  | 4490.52  | 99 100 Equipamentos e Material Permanente   | Fiscal | 1.553                | 0,00        |
| 17   | 512   | 0003   | <b>2117 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico</b>  |        | <b>2.070</b>         | <b>0,01</b> |
|  |   |  | <b>Objetivo:</b> Manter o Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico  |        |                      |             |
|  | 001480  | 4490.52  | 99 100 Equipamentos e Material Permanente   | Fiscal | 2.070                | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

|               |  | Classificação Institucional Funcional Programática           |        |  | Dotação        |             |
|---------------|--|--|--------|--|----------------|-------------|
|               |  | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | Esfera |  | Orçamentária   | %           |
| <b>02.060</b> | <b>Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente</b>            |  |        |  | <b>295.199</b> | <b>1,51</b> |
| 28            | 846 0001 <b>0004 Amortização de encargos da dívida contratada</b>                                |  |        |  | <b>3.105</b>   | <b>0,02</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Amortização de encargos da dívida contratada                                    |  |        |  |                |             |
|               | 000651 4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado                                   |  | Fiscal |  | 2.070          | 0,00        |
|               | 000652 4690.92 99 100 Despesas de Exercícios Anteriores  |  | Fiscal |  | 1.035          | 0,00        |
| 23            | 452 3007 <b>1029 Construção ou Reforma do Matadouro Público Municipal</b>                        |  |        |  | <b>1.112</b>   | <b>0,01</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Melhoria das condições de saúde do município.                                   |  |        |  |                |             |
|               | 000653 4490.39 99 1521 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                            |  | Fiscal |  | 111            | 0,00        |
|               | 000654 4490.51 99 100 Obras e Instalações  |  | Fiscal |  | 334            | 0,00        |
|               | 000655 4490.51 99 1521 Obras e Instalações   |  | Fiscal |  | 556            | 0,00        |
|               | 000656 4490.93 99 1521 Indenizações e Restituições   |  | Fiscal |  | 111            | 0,00        |
| 20            | 544 3009 <b>1030 Aquisição e Instalação de Dessanilizador</b>                                    |  |        |  | <b>11.119</b>  | <b>0,06</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade da água no município                                       |  |        |  |                |             |
|               | 000657 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente   |  | Fiscal |  | 11.119         | 0,00        |
| 20            | 244 3009 <b>1031 Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos</b>                             |  |        |  | <b>23.807</b>  | <b>0,12</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Suprir as necessidades de água dos habitantes da zona rural e urbana            |  |        |  |                |             |
|               | 000658 4490.39 99 1511 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                            |  | Fiscal |  | 518            | 0,00        |
|               | 000659 4490.39 99 1521 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                            |  | Fiscal |  | 518            | 0,00        |
|               | 000660 4490.51 99 100 Obras e Instalações  |  | Fiscal |  | 3.105          | 0,00        |
|               | 000661 4490.51 99 1511 Obras e Instalações   |  | Fiscal |  | 10.350         | 0,00        |
|               | 000662 4490.51 99 1521 Obras e Instalações   |  | Fiscal |  | 3.105          | 0,00        |
|               | 000663 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente   |  | Fiscal |  | 1.035          | 0,00        |
|               | 000664 4490.52 99 1511 Equipamentos e Material Permanente  |  | Fiscal |  | 2.070          | 0,00        |
|               | 000665 4490.52 99 1521 Equipamentos e Material Permanente  |  | Fiscal |  | 2.070          | 0,00        |
|               | 000666 4490.93 99 1511 Indenizações e Restituições   |  | Fiscal |  | 518            | 0,00        |
|               | 000667 4490.93 99 1521 Indenizações e Restituições   |  | Fiscal |  | 518            | 0,00        |
| 20            | 608 3010 <b>1032 Construção do centro de beneficamento da pimenta e aquisição de equipametos</b> |  |        |  | <b>103.500</b> | <b>0,53</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Estimular o cultivo da pimenta na zona rural deste município                    |  |        |  |                |             |
|               | 000668 4490.51 99 100 Obras e Instalações  |  | Fiscal |  | 62.100         | 0,00        |
|               | 000669 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente   |  | Fiscal |  | 41.400         | 0,00        |
| 20            | 605 3029 <b>1033 Construção, ampliação e reforma de açudes, barreiros e barragens</b>            |  |        |  | <b>36.379</b>  | <b>0,19</b> |
|               | <b>Objetivo:</b> Aumentar a capacidade de reter água no município                                |  |        |  |                |             |
|               | 000670 4490.39 99 1511 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                            |  | Fiscal |  | 556            | 0,00        |
|               | 000671 4490.39 99 1521 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                            |  | Fiscal |  | 556            | 0,00        |
|               | 000672 4490.51 99 100 Obras e Instalações  |  | Fiscal |  | 3.105          | 0,00        |
|               | 000673 4490.51 99 1511 Obras e Instalações   |  | Fiscal |  | 20.700         | 0,00        |
|               | 000674 4490.51 99 1521 Obras e Instalações   |  | Fiscal |  | 10.350         | 0,00        |
|               | 000675 4490.93 99 1511 Indenizações e Restituições   |  | Fiscal |  | 556            | 0,00        |
|               | 000676 4490.93 99 1521 Indenizações e Restituições   |  | Fiscal |  | 556            | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

| Classificação Institucional Funcional Programática           |  |    |     |  |  |  | Dotação |                |             |
|--|--|----|-----|--|--|--|---------|----------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |  |    |     |  |  |  | Esfera  | Orçamentária   | %           |
| <b>02.060</b>  | <b>Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente</b>  |    |     |  |  |  |         | <b>295.199</b> | <b>1,51</b> |
| 20 606 3010 1034   | <b>Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas</b>   |    |     |  |  |  |         | <b>59.314</b>  | <b>0,30</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas  |    |     |  |  |  |         |                |             |
| 000677   | 4490.39  | 99 | 151 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  |  | Fiscal  | 611            | 0,00        |
| 000678   | 4490.39  | 99 | 152 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  |  | Fiscal  | 611            | 0,00        |
| 000679   | 4490.52  | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente             |  |  | Fiscal  | 5.175          | 0,00        |
| 000680   | 4490.52  | 99 | 151 | Equipamentos e Material Permanente             |  |  | Fiscal  | 31.050         | 0,00        |
| 000681   | 4490.52  | 99 | 152 | Equipamentos e Material Permanente             |  |  | Fiscal  | 10.350         | 0,00        |
| 000682   | 4490.52  | 99 | 193 | Equipamentos e Material Permanente             |  |  | Fiscal  | 10.350         | 0,00        |
| 000683   | 4490.93  | 99 | 151 | Indenizações e Restituições                    |  |  | Fiscal  | 556            | 0,00        |
| 000684   | 4490.93  | 99 | 152 | Indenizações e Restituições                    |  |  | Fiscal  | 611            | 0,00        |
| 20 692 3010 1058   | <b>Apoio aos Agricultores na Implantação de Cooperativas</b>   |    |     |  |  |  |         | <b>35.000</b>  | <b>0,18</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Apoiar os agricultores no estímulo a implantação de cooperativas, associações (criação de peixes e camarões) no beneficiamento do Leite, entre outros |    |     |  |  |  |         |                |             |
| 000184   | 4490.51  | 99 | 100 | Obras e Instalações                            |  |  | Fiscal  | 20.000         | 0,00        |
| 000185   | 4490.52  | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente             |  |  | Fiscal  | 15.000         | 0,00        |
| 20 122 3010 2049   | <b>Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico</b>  |    |     |  |  |  |         | <b>3.182</b>   | <b>0,02</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Dar melhor estrutura aos pequenos agricultores e pecuaristas do município.  |    |     |  |  |  |         |                |             |
| 000701   | 4490.51  | 99 | 100 | Obras e Instalações                            |  |  | Fiscal  | 2.070          | 0,00        |
| 000702   | 4490.52  | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente             |  |  | Fiscal  | 1.112          | 0,00        |
| 20 608 3010 2050   | <b>Assistência a pequenos e médios produtores rurais</b>   |    |     |  |  |  |         | <b>2.070</b>   | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Ajuda ao produtor rural   |    |     |  |  |  |         |                |             |
| 000710   | 4490.52  | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente             |  |  | Fiscal  | 2.070          | 0,00        |
| 20 544 3004 2051   | <b>Manutenção e recuperação de poços</b>   |    |     |  |  |  |         | <b>2.070</b>   | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Ajuda ao produtor rural   |    |     |  |  |  |         |                |             |
| 000714   | 4490.52  | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente             |  |  | Fiscal  | 2.070          | 0,00        |
| 20 606 3010 2053   | <b>Manutenção do programa de beneficiamento da pimenta</b>   |    |     |  |  |  |         | <b>932</b>     | <b>0,00</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Apoiar o cultivo da pimenta no município  |    |     |  |  |  |         |                |             |
| 000721   | 4490.52  | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente             |  |  | Fiscal  | 932            | 0,00        |
| 20 605 3029 2054   | <b>Manutenção dos carros-pipa deste município</b>  |    |     |  |  |  |         | <b>10.350</b>  | <b>0,05</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter a regularidade do abastecimento d'água em todo o território municipal  |    |     |  |  |  |         |                |             |
| 000725   | 4490.52  | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente             |  |  | Fiscal  | 10.350         | 0,00        |
| 18 541 3030 2055   | <b>Manutenção das Atividades do Meio Ambiente</b>  |    |     |  |  |  |         | <b>1.112</b>   | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter as reservas naturais deste município   |    |     |  |  |  |         |                |             |
| 000740   | 4490.51  | 99 | 100 | Obras e Instalações                            |  |  | Fiscal  | 556            | 0,00        |
| 000741   | 4490.52  | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente             |  |  | Fiscal  | 556            | 0,00        |
| 20 606 3010 2057   | <b>Manutenção das atividades da EMATER e USAV neste município</b>  |    |     |  |  |  |         | <b>1.112</b>   | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover as atividades agropecuárias no município   |    |     |  |  |  |         |                |             |
| 000751   | 4490.52  | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente             |  |  | Fiscal  | 1.112          | 0,00        |
| 20 782 0005 2058   | <b>Manutenção dos veículos e máquinas do PAC</b>   |    |     |  |  |  |         | <b>1.035</b>   | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Conservação e manutenção das máquinas e veículos cedidos pelo Governo Federal através do PAC.   |    |     |  |  |  |         |                |             |
| 000755   | 4490.52  | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente             |  |  | Fiscal  | 1.035          | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

|               |   | Classificação Institucional Funcional Programática           |   |        | Dotação        |             |
|---------------|---|--|---|--------|----------------|-------------|
|               |   | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | Esfera  |        | Orçamentária   | %           |
| <b>02.070</b> | <b>Secretaria Municipal de Educação</b> |  |   |        | <b>494.031</b> | <b>2,52</b> |
| 28            | 841                                     | 0001   | <b>0005 Amortização de encargos da dívida contratada</b>  |        | <b>25.875</b>  | <b>0,13</b> |
|               |   |  | <b>Objetivo:</b> Amortização de encargos da dívida contratada   |        |                |             |
|               | 000757                                  | 4690.71  | 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado   | Fiscal | 20.700         | 0,00        |
|               | 000758                                  | 4690.92  | 99 100 Despesas de Exercícios Anteriores  | Fiscal | 5.175          | 0,00        |
| 12            | 365                                     | 2001   | <b>1035 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipam</b>                  |        | <b>108.678</b> | <b>0,55</b> |
|               |   |  | <b>Objetivo:</b> Proporcionar um melhor conforto ao alunado   |        |                |             |
|               | 000759                                  | 4490.39  | 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | Fiscal | 518            | 0,00        |
|               | 000760                                  | 4490.39  | 99 112: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fiscal | 518            | 0,00        |
|               | 000761                                  | 4490.39  | 99 112: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fiscal | 518            | 0,00        |
|               | 000762                                  | 4490.51  | 99 111 Obras e Instalações  | Fiscal | 5.175          | 0,00        |
|               | 000763                                  | 4490.51  | 99 112: Obras e Instalações   | Fiscal | 20.700         | 0,00        |
|               | 000764                                  | 4490.51  | 99 112: Obras e Instalações   | Fiscal | 25.875         | 0,00        |
|               | 000765                                  | 4490.51  | 99 193: Obras e Instalações   | Fiscal | 12.938         | 0,00        |
|               | 000766                                  | 4490.52  | 99 111 Equipamentos e Material Permanente   | Fiscal | 2.070          | 0,00        |
|               | 000767                                  | 4490.52  | 99 112: Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 23.805         | 0,00        |
|               | 000768                                  | 4490.52  | 99 112: Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 15.525         | 0,00        |
|               | 000769                                  | 4490.93  | 99 112: Indenizações e Restituições   | Fiscal | 518            | 0,00        |
|               | 000770                                  | 4490.93  | 99 112: Indenizações e Restituições   | Fiscal | 518            | 0,00        |
| 12            | 361                                     | 3011   | <b>1036 Aquisição de Veículos</b>   |        | <b>95.370</b>  | <b>0,49</b> |
|               |   |  | <b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade das atividades da Secretaria de Educação e do transporte dos alunos do município. |        |                |             |
|               | 000771                                  | 4490.39  | 99 112: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fiscal | 222            | 0,00        |
|               | 000772                                  | 4490.39  | 99 112: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fiscal | 222            | 0,00        |
|               | 000773                                  | 4490.39  | 99 119: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fiscal | 222            | 0,00        |
|               | 000774                                  | 4490.52  | 99 111 Equipamentos e Material Permanente   | Fiscal | 10.350         | 0,00        |
|               | 000775                                  | 4490.52  | 99 112: Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 51.750         | 0,00        |
|               | 000776                                  | 4490.52  | 99 112: Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 20.700         | 0,00        |
|               | 000777                                  | 4490.52  | 99 119: Equipamentos e Material Permanente  | Fiscal | 10.350         | 0,00        |
|               | 000778                                  | 4490.93  | 99 112: Indenizações e Restituições   | Fiscal | 518            | 0,00        |
|               | 000779                                  | 4490.93  | 99 112: Indenizações e Restituições   | Fiscal | 518            | 0,00        |
|               | 000780                                  | 4490.93  | 99 119: Indenizações e Restituições   | Fiscal | 518            | 0,00        |



| Classificação Institucional Funcional Programática                                 |   |      |             |  |  |  | Dotação        |                |             |
|--|---|------|-------------|--|--|--|----------------|----------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                       |   |      |             |  |  |  | Esfera         | Orçamentária   | %           |
| <b>02.070</b>  | <b>Secretaria Municipal de Educação</b> |      |             |  |  |  |                | <b>494.031</b> | <b>2,52</b> |
| 12   | 361                                     | 3028 | <b>1037</b> | <b>Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos</b> |  |  | <b>135.382</b> | <b>0,69</b>    |             |
| <b>Objetivo:</b> Prestar cursos de informática a população carente deste município |   |      |             |  |  |  |                |                |             |
| 000781   | 4490.39                                 | 99   | 111         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  |  | Fiscal         | 518            | 0,00        |
| 000782   | 4490.39                                 | 99   | 112         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  |  | Fiscal         | 518            | 0,00        |
| 000783   | 4490.39                                 | 99   | 112         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  |  | Fiscal         | 518            | 0,00        |
| 000784   | 4490.39                                 | 99   | 119         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  |  | Fiscal         | 518            | 0,00        |
| 000785   | 4490.51                                 | 99   | 111         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal         | 3.105          | 0,00        |
| 000786   | 4490.51                                 | 99   | 112         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal         | 26.703         | 0,00        |
| 000787   | 4490.51                                 | 99   | 112         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal         | 36.225         | 0,00        |
| 000788   | 4490.51                                 | 99   | 119         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal         | 10.350         | 0,00        |
| 000789   | 4490.52                                 | 99   | 111         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Fiscal         | 2.588          | 0,00        |
| 000790   | 4490.52                                 | 99   | 112         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Fiscal         | 23.805         | 0,00        |
| 000791   | 4490.52                                 | 99   | 112         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Fiscal         | 18.630         | 0,00        |
| 000792   | 4490.52                                 | 99   | 119         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Fiscal         | 10.350         | 0,00        |
| 000793   | 4490.93                                 | 99   | 112         | Indenizações e Restituições  |  |  | Fiscal         | 518            | 0,00        |
| 000794   | 4490.93                                 | 99   | 112         | Indenizações e Restituições  |  |  | Fiscal         | 518            | 0,00        |
| 000795   | 4490.93                                 | 99   | 119         | Indenizações e Restituições  |  |  | Fiscal         | 518            | 0,00        |
| 12   | 361                                     | 2001 | <b>1038</b> | <b>Construção, Ampliação e Reforma de Quadra /Ginásio Poliesportivo</b>                        |  |  | <b>44.507</b>  | <b>0,23</b>    |             |
| <b>Objetivo:</b> Desenvolver a capacidade física dos alunos                        |   |      |             |  |  |  |                |                |             |
| 000796   | 4490.39                                 | 99   | 112         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  |  | Fiscal         | 518            | 0,00        |
| 000797   | 4490.39                                 | 99   | 112         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  |  | Fiscal         | 518            | 0,00        |
| 000798   | 4490.51                                 | 99   | 111         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal         | 3.105          | 0,00        |
| 000799   | 4490.51                                 | 99   | 112         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal         | 10.350         | 0,00        |
| 000800   | 4490.51                                 | 99   | 112         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal         | 20.700         | 0,00        |
| 000801   | 4490.51                                 | 99   | 193         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal         | 8.280          | 0,00        |
| 000802   | 4490.93                                 | 99   | 112         | Indenizações e Restituições  |  |  | Fiscal         | 518            | 0,00        |
| 000803   | 4490.93                                 | 99   | 112         | Indenizações e Restituições  |  |  | Fiscal         | 518            | 0,00        |
| 12   | 365                                     | 3028 | <b>1056</b> | <b>Mobiliário e Equipamentos - PAR Proinfância</b>   |  |  | <b>45.059</b>  | <b>0,23</b>    |             |
| <b>Objetivo:</b> Equipar a Educação municipal                                      |   |      |             |  |  |  |                |                |             |
| 001704   | 4490.52                                 | 99   | 112         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Fiscal         | 45.059         | 0,00        |
| 12   | 361                                     | 2001 | <b>2061</b> | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação</b>                                     |  |  | <b>1.553</b>   | <b>0,01</b>    |             |
| <b>Objetivo:</b> Manter as diversas atividades da SEC                              |   |      |             |  |  |  |                |                |             |
| 000847   | 4490.51                                 | 99   | 100         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal         | 1.035          | 0,00        |
| 000848   | 4490.52                                 | 99   | 100         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Fiscal         | 518            | 0,00        |
| 12   | 361                                     | 3004 | <b>2063</b> | <b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE</b>                                   |  |  | <b>8.074</b>   | <b>0,04</b>    |             |
| <b>Objetivo:</b> Melhorar o ensino da rede pública municipal                       |   |      |             |  |  |  |                |                |             |
| 000881   | 4490.51                                 | 99   | 111         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal         | 828            | 0,00        |
| 000882   | 4490.52                                 | 99   | 111         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Fiscal         | 6.210          | 0,00        |
| 000883   | 4490.92                                 | 99   | 111         | Despesas de Exercícios Anteriores  |  |  | Fiscal         | 518            | 0,00        |
| 000884   | 4490.93                                 | 99   | 111         | Indenizações e Restituições  |  |  | Fiscal         | 518            | 0,00        |
| 12   | 365                                     | 3026 | <b>2064</b> | <b>Manutenção das Atividades das Creches do Município</b>                                      |  |  | <b>1.138</b>   | <b>0,01</b>    |             |
| <b>Objetivo:</b> Manter em perfeito funcionamento as creche municipais             |   |      |             |  |  |  |                |                |             |
| 000905   | 4490.52                                 | 99   | 111         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Fiscal         | 1.138          | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

| Classificação Institucional Funcional Programática                                  |   |         |   |      |                                    |        | Dotação       |                |             |
|---|---|---------|---|------|------------------------------------|--------|---------------|----------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                        |   |         |   |      |                                    | Esfera | Orçamentária  | %              |             |
| <b>02.070</b>   | <b>Secretaria Municipal de Educação</b> |         |   |      |                                    |        |               | <b>494.031</b> | <b>2,52</b> |
| 12  | 361                                     | 2001    | <b>2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%</b>                                       |      |                                    |        | <b>6.479</b>  | <b>0,03</b>    |             |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades do FUNDEB                                     |   |         |   |      |                                    |        |               |                |             |
|   | 000939                                  | 4490.51 | 99  | 111: | Obras e Instalações                | Fiscal | 1.667         | 0,00           |             |
|   | 000940                                  | 4490.52 | 99  | 111: | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 2.588         | 0,00           |             |
|   | 000941                                  | 4490.61 | 99  | 111: | Aquisição de Imóveis               | Fiscal | 1.112         | 0,00           |             |
|   | 000942                                  | 4490.92 | 99  | 111: | Despesas de Exercícios Anteriores  | Fiscal | 1.112         | 0,00           |             |
| 12  | 365                                     | 3028    | <b>2067 Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - MDE</b>        |      |                                    |        | <b>828</b>    | <b>0,00</b>    |             |
| <b>Objetivo:</b> Melhorar a educação desde os primeiros anos das crianças na escola |   |         |   |      |                                    |        |               |                |             |
|   | 000958                                  | 4490.52 | 99  | 111  | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 828           | 0,00           |             |
| 12  | 366                                     | 3028    | <b>2068 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - MDE</b>         |      |                                    |        | <b>1.112</b>  | <b>0,01</b>    |             |
| <b>Objetivo:</b> Educar Jovens e adultos  |   |         |   |      |                                    |        |               |                |             |
|   | 000974                                  | 4490.52 | 99  | 111  | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.112         | 0,00           |             |
| 12  | 361                                     | 3028    | <b>2069 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE.</b>                                     |      |                                    |        | <b>3.623</b>  | <b>0,02</b>    |             |
| <b>Objetivo:</b> Manter os Programas Básicos do FNDE                                |   |         |   |      |                                    |        |               |                |             |
|   | 000989                                  | 4490.52 | 99  | 112: | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 3.105         | 0,00           |             |
|   | 000990                                  | 4490.92 | 99  | 112: | Despesas de Exercícios Anteriores  | Fiscal | 518           | 0,00           |             |
| 12  | 365                                     | 3028    | <b>2070 Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 30%</b> |      |                                    |        | <b>828</b>    | <b>0,00</b>    |             |
| <b>Objetivo:</b> Desenvolver as atividades da educação infantil                     |   |         |   |      |                                    |        |               |                |             |
|   | 001004                                  | 4490.52 | 99  | 111: | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 828           | 0,00           |             |
| 12  | 361                                     | 3011    | <b>2079 Manutenção do Transporte Escolar</b>  |      |                                    |        | <b>13.455</b> | <b>0,07</b>    |             |
| <b>Objetivo:</b> Manter o transporte para os estudantes                             |   |         |   |      |                                    |        |               |                |             |
|   | 001038                                  | 4490.52 | 99  | 112: | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 13.455        | 0,00           |             |
| 12  | 366                                     | 3028    | <b>2080 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 30%</b>  |      |                                    |        | <b>1.035</b>  | <b>0,01</b>    |             |
| <b>Objetivo:</b> Educar de Jovens e Adultos (EJA)                                   |   |         |   |      |                                    |        |               |                |             |
|   | 001052                                  | 4490.52 | 99  | 111: | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.035         | 0,00           |             |
| 12  | 367                                     | 2001    | <b>2086 Manutenção das Atividades de Educação Especial</b>                                |      |                                    |        | <b>1.035</b>  | <b>0,01</b>    |             |
| <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades de Educação Especial                          |   |         |   |      |                                    |        |               |                |             |
|   | 001082                                  | 4490.52 | 99  | 112: | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.035         | 0,00           |             |



| Classificação Institucional Funcional Programática                         |   |      |             |  |  |  | Dotação |               |             |
|--|---|------|-------------|--|--|--|---------|---------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos               |   |      |             |  |  |  | Esfera  | Orçamentária  | %           |
| <b>02.080</b>  | <b>Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens</b> |      |             |  |  |  |         | <b>58.013</b> | <b>0,30</b> |
| 26   | 782   | 3016 | <b>1041</b> | <b>Constr., reforma e ampliação de estradas,roço, passagens molhadas, pontes, mata-burros e bu</b> |  |  |         | <b>45.859</b> | <b>0,23</b> |
| <b>Objetivo:</b> Melhorar as estradas vicinais do município.               |   |      |             |  |  |  |         |               |             |
| 001083   | 4490.39   | 99   | 151         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  |  | Fiscal  | 611           | 0,00        |
| 001084   | 4490.39   | 99   | 152         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |  |  | Fiscal  | 556           | 0,00        |
| 001085   | 4490.51   | 99   | 100         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal  | 2.070         | 0,00        |
| 001086   | 4490.51   | 99   | 151         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal  | 31.050        | 0,00        |
| 001087   | 4490.51   | 99   | 152         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal  | 10.350        | 0,00        |
| 001088   | 4490.93   | 99   | 151         | Indenizações e Restituições  |  |  | Fiscal  | 611           | 0,00        |
| 001089   | 4490.93   | 99   | 152         | Indenizações e Restituições  |  |  | Fiscal  | 611           | 0,00        |
| 26   | 453   | 3016 | <b>1042</b> | <b>Construção de abrigos rodoviários</b>   |  |  |         | <b>11.119</b> | <b>0,06</b> |
| <b>Objetivo:</b> Abrigar os passageiros e estudantes                       |   |      |             |  |  |  |         |               |             |
| 001090   | 4490.51   | 99   | 100         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal  | 11.119        | 0,00        |
| 26   | 782   | 3004 | <b>2087</b> | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município</b>                 |  |  |         | <b>1.035</b>  | <b>0,01</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Estradas e Rodagnes |   |      |             |  |  |  |         |               |             |
| 001113   | 4490.52   | 99   | 100         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Fiscal  | 1.035         | 0,00        |



| Classificação Institucional Funcional Programática           |   | Esfera     | Dotação       |             |
|--|---|------------|---------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |   |            | Orçamentária  | %           |
| <b>02.090</b>  | <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>   |            | <b>48.551</b> | <b>0,25</b> |
| 14 422 0006 1043   | <b>Construção e/ou reforma da sede do Conselho Tutelar</b>  |            | <b>7.245</b>  | <b>0,04</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Criar a sede do Conselho Tutelar do município  |            |               |             |
| 001114 4490.51 99 100  | Obras e Instalações   | Seguridade | 7.245         | 0,00        |
| 08 244 0006 1044   | <b>Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social</b>   |            | <b>32.638</b> | <b>0,17</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social   |            |               |             |
| 001115 4490.39 99 131:                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Seguridade | 535           | 0,00        |
| 001116 4490.52 99 100  | Equipamentos e Material Permanente  | Seguridade | 10.868        | 0,00        |
| 001117 4490.52 99 131:                                       | Equipamentos e Material Permanente  | Seguridade | 20.700        | 0,00        |
| 001118 4490.93 99 131:                                       | Indenizações e Restituições   | Seguridade | 535           | 0,00        |
| 08 122 0006 2088   | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social</b>  |            | <b>2.665</b>  | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social   |            |               |             |
| 001136 4490.51 99 100  | Obras e Instalações   | Seguridade | 1.112         | 0,00        |
| 001137 4490.52 99 100  | Equipamentos e Material Permanente  | Seguridade | 1.553         | 0,00        |
| 08 244 0006 2090   | <b>Manutenção das atividades dos Conselhos da Assistência Social</b>  |            | <b>828</b>    | <b>0,00</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades de controle social da política de assistência social; realizar conferência municipal, audiências públicas; capacitação, entre outros. |            |               |             |
| 001148 4490.52 99 100  | Equipamentos e Material Permanente  | Seguridade | 828           | 0,00        |
| 14 422 0006 2091   | <b>Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>  |            | <b>3.105</b>  | <b>0,02</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender a Lei 8.066/93, bem como proteger crianças e Adolescente.  |            |               |             |
| 001162 4490.52 99 100  | Equipamentos e Material Permanente  | Seguridade | 3.105         | 0,00        |
| 08 244 0004 2118   | <b>Manutenção de Casa de Apoio fora do domicilio</b>  |            | <b>2.070</b>  | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Dar uma melhor assistência as pessoas carentes em outro domicilio.   |            |               |             |
| 001487 4490.52 99 100  | Equipamentos e Material Permanente  | Seguridade | 2.070         | 0,00        |





| Classificação Institucional Funcional Programática |   | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |  | Esfera     | Dotação Orçamentária | %           |
|--|---|--|--|------------|----------------------|-------------|
| <b>02.091</b>                                      | <b>Fundo Municipal de Desenvolvimento Social</b>  |  |  |            | <b>87.575</b>        | <b>0,45</b> |
| 08 244 0004 1045                                   | <b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOC</b>  |  |  |            | <b>26.509</b>        | <b>0,14</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Construir/equipar a rede de serviços socioassistenciais, adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.  |  |  |            |                      |             |
| 001172 4490.39 99 100                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |  |  | Seguridade | 518                  | 0,00        |
| 001173 4490.39 99 139                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |  |  | Seguridade | 518                  | 0,00        |
| 001174 4490.51 99 100                              | Obras e Instalações   |  |  | Seguridade | 1.035                | 0,00        |
| 001175 4490.51 99 139                              | Obras e Instalações   |  |  | Seguridade | 13.455               | 0,00        |
| 001176 4490.52 99 100                              | Equipamentos e Material Permanente  |  |  | Seguridade | 1.667                | 0,00        |
| 001177 4490.52 99 139                              | Equipamentos e Material Permanente  |  |  | Seguridade | 8.280                | 0,00        |
| 001178 4490.93 99 100                              | Indenizações e Restituições   |  |  | Seguridade | 518                  | 0,00        |
| 001179 4490.93 99 139                              | Indenizações e Restituições   |  |  | Seguridade | 518                  | 0,00        |
| 08 244 2031 2095                                   | <b>Manutenção do Bloco da Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD BF</b>  |  |  |            | <b>38.295</b>        | <b>0,20</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter as ações relacionadas à Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cadastro Único, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.   |  |  |            |                      |             |
| 001677 4490.52 99 100                              | Equipamentos e Material Permanente  |  |  | Seguridade | 18.630               | 0,00        |
| 001214 4490.52 99 131                              | Equipamentos e Material Permanente  |  |  | Seguridade | 19.665               | 0,00        |
| 08 244 0004 2096                                   | <b>Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS</b>  |  |  |            | <b>16.560</b>        | <b>0,08</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz. |  |  |            |                      |             |
| 001682 4490.52 99 100                              | Equipamentos e Material Permanente  |  |  | Seguridade | 12.420               | 0,00        |
| 001220 4490.52 99 131                              | Equipamentos e Material Permanente  |  |  | Seguridade | 4.140                | 0,00        |
| 08 243 0004 2097                                   | <b>Manutenção dos Conselhos da Assistência Social.</b>  |  |  |            | <b>518</b>           | <b>0,00</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e do Programa Bolsa Família, através de ações planejadas, realização de conferência municipal, audiência pública, capacitação, etc.  |  |  |            |                      |             |
| 001225 4490.52 99 100                              | Equipamentos e Material Permanente  |  |  | Seguridade | 518                  | 0,00        |
| 08 244 0004 2098                                   | <b>Manutenção dos Blocos: Proteção Social Básica-PSB, BF e Gestão do SUAS</b>   |  |  |            | <b>2.070</b>         | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social   |  |  |            |                      |             |
| 001692 4490.52 99 100                              | Equipamentos e Material Permanente  |  |  | Seguridade | 1.035                | 0,00        |
| 001234 4490.52 99 131                              | Equipamentos e Material Permanente  |  |  | Seguridade | 1.035                | 0,00        |
| 08 244 0004 2100                                   | <b>CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJE BENEFICIOS DO SUAS - REC.-EST</b>   |  |  |            | <b>1.553</b>         | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Ampliar a cobertura da rede socioassistencial do município, bem como, assegurar a cobertura dos benefícios eventuais, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social  |  |  |            |                      |             |
| 001245 4490.52 99 131                              | Equipamentos e Material Permanente  |  |  | Seguridade | 1.553                | 0,00        |
| 08 244 0004 2116                                   | <b>Serviço de Proteção Social de Calamidade Pública e de Emergência</b>   |  |  |            | <b>2.070</b>         | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender as necessidades da população em caso de Calamidade Pública e de Emergência   |  |  |            |                      |             |
| 001073 4490.52 99 131                              | Equipamentos e Material Permanente  |  |  | Seguridade | 2.070                | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

| Classificação Institucional Funcional Programática   |   | Esfera     | Dotação      |             |
|--|---|------------|--------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                 |   |            | Orçamentária | %           |
| <b>02.092</b>  | <b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>                           |            | <b>1.035</b> | <b>0,01</b> |
| 08 243 3004 2102   | <b>Manutenção das Atividades Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b> |            | <b>1.035</b> | <b>0,01</b> |
| <b>Objetivo:</b> Apoiar as ações em benefício as crianças e adolescentes do nosso município. |   |            |              |             |
| 001264 4490.52 99 100  | Equipamentos e Material Permanente  | Seguridade | 1.035        | 0,00        |



## Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

| Classificação Institucional Funcional Programática           |  | Esfera     | Dotação      |             |
|--|--|------------|--------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |  |            | Orçamentária | %           |
| <b>02.093</b>  | <b>Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos</b>   |            | <b>518</b>   | <b>0,00</b> |
| 08 241 3004 2103   | <b>Manutenção das atividades dos Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos</b>           |            | <b>518</b>   | <b>0,00</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Proporcionar atendimento e apoio a população idosa do nosso município |            |              |             |
| 001274 4490.52 99 100  | Equipamentos e Material Permanente   | Seguridade | 518          | 0,00        |



## Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

| Classificação Institucional Funcional Programática           |  | Esfera | Dotação      |             |
|--|--|--------|--------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |  |        | Orçamentária | %           |
| <b>02.100</b>  | <b>Secretaria Municipal de Comunicação</b>                           |        | <b>1.035</b> | <b>0,01</b> |
| 24 122 3004 2104   | <b>Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação</b>        |        | <b>1.035</b> | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter a população informada dos atos da prefeitura |        |              |             |
| 001291 4490.52 99 100  | Equipamentos e Material Permanente                                   | Fiscal | 1.035        | 0,00        |



## Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

| Classificação Institucional Funcional Programática                                     |  |      |  |                                    |  | Dotação |              |             |
|--|--|------|--|------------------------------------|--|---------|--------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                           |  |      |  |                                    |  | Esfera  | Orçamentária | %           |
| <b>02.110</b>  | <b>Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b> |      |  |                                    |  |         | <b>1.591</b> | <b>0,01</b> |
| 26   | 453  | 3016 | <b>2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b> |                                    |  |         | <b>1.591</b> | <b>0,01</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito |  |      |  |                                    |  |         |              |             |
| 001304   | 4490.52  | 99   | 100  | Equipamentos e Material Permanente |  | Fiscal  | 556          | 0,00        |
| 001305   | 4490.92  | 99   | 100  | Despesas de Exercícios Anteriores  |  | Fiscal  | 1.035        | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

| Classificação Institucional Funcional Programática  |  |      |             |  |  |  | Dotação        |                  |             |
|---|--|------|-------------|--|--|--|----------------|------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos  |  |      |             |  |  |  | Esfera         | Orçamentária     | %           |
| <b>02.120</b>   | <b>Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser</b> |      |             |  |  |  |                | <b>1.100.403</b> | <b>5,62</b> |
| 27  | 695  | 3004 | <b>1046</b> | <b>Construção de um Portal Turístico/Praça Esportiva e Equipamentos</b>        |  |  | <b>474.891</b> | <b>2,42</b>      |             |
| <b>Objetivo:</b> Dar um incremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual.              |  |      |             |  |  |  |                |                  |             |
| 001306  | 4490.39  | 99   | 151         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                 |  |  | Fiscal         | 556              | 0,00        |
| 001307  | 4490.39  | 99   | 152         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                 |  |  | Fiscal         | 556              | 0,00        |
| 001308  | 4490.51  | 99   | 100         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal         | 5.827            | 0,00        |
| 001309  | 4490.51  | 99   | 151         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal         | 434.700          | 0,00        |
| 001310  | 4490.51  | 99   | 152         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal         | 20.700           | 0,00        |
| 001311  | 4490.52  | 99   | 100         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Fiscal         | 1.035            | 0,00        |
| 001312  | 4490.52  | 99   | 151         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Fiscal         | 5.175            | 0,00        |
| 001313  | 4490.52  | 99   | 152         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Fiscal         | 5.175            | 0,00        |
| 001314  | 4490.93  | 99   | 151         | Indenizações e Restituições  |  |  | Fiscal         | 556              | 0,00        |
| 001315  | 4490.93  | 99   | 152         | Indenizações e Restituições  |  |  | Fiscal         | 611              | 0,00        |
| 13  | 392  | 3004 | <b>1047</b> | <b>Construção do Centro Cultural</b>   |  |  | <b>10.350</b>  | <b>0,05</b>      |             |
| <b>Objetivo:</b> Melhorar a cultura no município  |  |      |             |  |  |  |                |                  |             |
| 001316  | 4490.51  | 99   | 100         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal         | 10.350           | 0,00        |
| 27  | 812  | 3015 | <b>1048</b> | <b>Construção de Estádio de Futebol</b>  |  |  | <b>75.709</b>  | <b>0,39</b>      |             |
| <b>Objetivo:</b> Proporcionar aos habitantes deste município lazer e incentivar a prática de esportes |  |      |             |  |  |  |                |                  |             |
| 001317  | 4490.39  | 99   | 151         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                 |  |  | Fiscal         | 556              | 0,00        |
| 001318  | 4490.39  | 99   | 152         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                 |  |  | Fiscal         | 556              | 0,00        |
| 001319  | 4490.51  | 99   | 100         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal         | 2.070            | 0,00        |
| 001320  | 4490.51  | 99   | 151         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal         | 51.750           | 0,00        |
| 001321  | 4490.51  | 99   | 152         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal         | 7.245            | 0,00        |
| 001322  | 4490.51  | 99   | 193         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal         | 12.420           | 0,00        |
| 001323  | 4490.93  | 99   | 151         | Indenizações e Restituições  |  |  | Fiscal         | 556              | 0,00        |
| 001324  | 4490.93  | 99   | 152         | Indenizações e Restituições  |  |  | Fiscal         | 556              | 0,00        |
| 27  | 812  | 3015 | <b>1049</b> | <b>Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos</b> |  |  | <b>499.374</b> | <b>2,55</b>      |             |
| <b>Objetivo:</b> Apresentar a população municipal novas formas de lazer.                              |  |      |             |  |  |  |                |                  |             |
| 001325  | 4490.39  | 99   | 151         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                 |  |  | Fiscal         | 556              | 0,00        |
| 001326  | 4490.39  | 99   | 152         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                 |  |  | Fiscal         | 556              | 0,00        |
| 001327  | 4490.51  | 99   | 100         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal         | 1.035            | 0,00        |
| 001328  | 4490.51  | 99   | 151         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal         | 451.092          | 0,00        |
| 001329  | 4490.51  | 99   | 152         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal         | 31.050           | 0,00        |
| 001330  | 4490.51  | 99   | 193         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal         | 10.350           | 0,00        |
| 001331  | 4490.52  | 99   | 100         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Fiscal         | 2.070            | 0,00        |
| 001332  | 4490.52  | 99   | 151         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Fiscal         | 1.035            | 0,00        |
| 001333  | 4490.52  | 99   | 152         | Equipamentos e Material Permanente   |  |  | Fiscal         | 518              | 0,00        |
| 001334  | 4490.93  | 99   | 151         | Indenizações e Restituições  |  |  | Fiscal         | 556              | 0,00        |
| 001335  | 4490.93  | 99   | 152         | Indenizações e Restituições  |  |  | Fiscal         | 556              | 0,00        |
| 15  | 451  | 3015 | <b>1050</b> | <b>Urbanização do acesso ao Estádio de Futebol</b>                             |  |  | <b>19.819</b>  | <b>0,10</b>      |             |
| <b>Objetivo:</b> Melhorar as condições de acesso da população a prática do desporto                   |  |      |             |  |  |  |                |                  |             |
| 001336  | 4490.39  | 99   | 151         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                 |  |  | Fiscal         | 556              | 0,00        |
| 001337  | 4490.39  | 99   | 152         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                 |  |  | Fiscal         | 556              | 0,00        |
| 001338  | 4490.51  | 99   | 151         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal         | 11.385           | 0,00        |
| 001339  | 4490.51  | 99   | 152         | Obras e Instalações  |  |  | Fiscal         | 6.210            | 0,00        |
| 001340  | 4490.93  | 99   | 151         | Indenizações e Restituições  |  |  | Fiscal         | 556              | 0,00        |
| 001341  | 4490.93  | 99   | 152         | Indenizações e Restituições  |  |  | Fiscal         | 556              | 0,00        |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

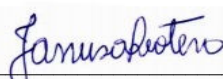
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

63

Exercício: 2022

| Classificação Institucional Funcional Programática |   | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |                                    | Esfera | Dotação Orçamentária | %           |
|--|---|--|------------------------------------|--------|----------------------|-------------|
| <b>02.120</b>                                      | <b>Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser</b>  |  |                                    |        | <b>1.100.403</b>     | <b>5,62</b> |
| 27 244 3015 2106                                   | <b>Manutenção da Copa União de futebol</b>  |  |                                    |        | <b>1.035</b>         | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover a prática de esportes   |  |                                    |        |                      |             |
| 001347   | 4490.52   | 99 100   | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.035                | 0,00        |
| 13 813 3022 2107                                   | <b>Promoção de Eventos Culturais, Turísticos e Religiosos</b>   |  |                                    |        | <b>1.553</b>         | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Resgatar os eventos tradicionais no município.   |  |                                    |        |                      |             |
| 001361   | 4490.52   | 99 100   | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.553                | 0,00        |
| 13 392 3004 2108                                   | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo</b>                                     |  |                                    |        | <b>3.105</b>         | <b>0,02</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Dar mais ênfase a cultura, ao desporto e encrementar as atividades do turismo no município.      |  |                                    |        |                      |             |
| 001379   | 4490.51   | 99 100   | Obras e Instalações                | Fiscal | 1.035                | 0,00        |
| 001380   | 4490.52   | 99 100   | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 2.070                | 0,00        |
| 13 392 3022 2109                                   | <b>Manutenção do Evento QUIXABREGA, do Festival da Pimenta e outros eventos</b>                                   |  |                                    |        | <b>12.420</b>        | <b>0,06</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Proporcionar evento cultural no município, aumentando assim o potêncinal turistico no município. |  |                                    |        |                      |             |
| 001392   | 4490.52   | 99 100   | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 2.070                | 0,00        |
| 001393   | 4490.52   | 99 151   | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 10.350               | 0,00        |
| 27 812 3024 2110                                   | <b>Incentivo ao esporte amador</b>  |  |                                    |        | <b>1.112</b>         | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Incentiva a prática de esportes no município.  |  |                                    |        |                      |             |
| 001403   | 4490.52   | 99 100   | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.112                | 0,00        |
| 27 812 3024 2111                                   | <b>Manutenção das atividades do campo de futebol</b>  |  |                                    |        | <b>1.035</b>         | <b>0,01</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Prestar melhor atendimentos aos praticantes de esporte no município                              |  |                                    |        |                      |             |
| 001410   | 4490.52   | 99 100   | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.035                | 0,00        |
| <b>Total Geral</b>                                 |   |  |                                    |        | <b>5.254.884,00</b>  |             |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 26 de maio de 2021 as 15:30:37

  
CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTABEIS JANUSA SOTERO  
LTDA  
DIRETORA - JANUSA  
CRISTINA GOMES SOTERO  
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2022

| Classificação Institucional Funcional Programática |  | Dotação Orçamentária | %           |
|--|--|----------------------|-------------|
| <b>01.010</b>                                      | <b>Câmara Municipal</b>  | <b>849.517,00</b>    | <b>4,34</b> |
| 01 122 3001 1001                                   | <b>Reforma do Prédio e Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal</b><br><b>Objetivo:</b> Proporcionar maior conforme aos Funcionários, Vereadores e a População em Geral | 5.175,00             | 0,03        |
| 01 031 3001 2001                                   | <b>Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b><br><b>Objetivo:</b> Manter as atividades de rotinas da Câmara Municipal   | 844.342,00           | 4,31        |
| <b>02.010</b>                                      | <b>Gabinete do Prefeito</b>  | <b>494.960,00</b>    | <b>2,52</b> |
| 04 122 3004 2002                                   | <b>Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b><br><b>Objetivo:</b> Manter o perfeito funcionamento as atividades do GAPRE.   | 324.386,00           | 1,66        |
| 04 122 3004 2003                                   | <b>Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar</b><br><b>Objetivo:</b> Manter os trabalhos da Junta do Serviço Militar   | 6.406,00             | 0,03        |
| 02 061 3003 2004                                   | <b>Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município</b><br><b>Objetivo:</b> Manter as Atividades do Setor Jurídico.  | 11.035,00            | 0,06        |
| 04 122 3004 2005                                   | <b>Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município</b><br><b>Objetivo:</b> Manter em perfeita normalidade as administração pública municipal                       | 100.550,00           | 0,51        |
| 04 122 3004 2006                                   | <b>Divulgação das Atividades e Atos Administrativos</b><br><b>Objetivo:</b> Divulgar Atividades e Atos Administrativos para Maior Transparência da Gestão                        | 23.235,00            | 0,12        |
| 04 392 3022 2007                                   | <b>Promoção de Eventos Sociais e Religiosos</b><br><b>Objetivo:</b> Promover eventos sociais e religiosos para a população   | 21.984,00            | 0,11        |
| 04 122 3004 2008                                   | <b>Realização de Concurso Público</b><br><b>Objetivo:</b> Realizar concurso público  | 1.110,00             | 0,01        |
| 18 182 3030 2113                                   | <b>Manutenção das Atividades da Defesa Civil</b><br><b>Objetivo:</b> Promover as ações de combates e prevenções a desastres ambientais   | 6.254,00             | 0,03        |
| <b>02.020</b>                                      | <b>Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento</b>   | <b>699.625,00</b>    | <b>3,57</b> |
| 04 122 3004 2009                                   | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN</b><br><b>Objetivo:</b> Manter em perfeição as atividades da SEPLAN                          | 577.313,00           | 2,95        |
| 04 122 3004 2010                                   | <b>Contribuição para a FAMUP, AMVES e outros</b><br><b>Objetivo:</b> Maior representatividade de classe no município.  | 20.699,00            | 0,11        |
| 04 122 3004 2011                                   | <b>Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB</b><br><b>Objetivo:</b> Dar maior celeridade as questões administrativas municipais                         | 80.730,00            | 0,41        |
| 04 122 3004 2012                                   | <b>Manutenção das atividades da Casa dos Conselhos</b><br><b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade dos conselhor atuantes em nosso município.                                       | 5.875,00             | 0,03        |
| 04 122 3004 2013                                   | <b>Manutenção do Posto Policial</b><br><b>Objetivo:</b> Manter a ordem pública em Quixaba  | 15.008,00            | 0,08        |
| <b>02.030</b>                                      | <b>Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria</b>  | <b>865.400,00</b>    | <b>4,42</b> |
| 28 841 0001 0001                                   | <b>Pagamento da dívida contraída junto ao INSS</b><br><b>Objetivo:</b> Amortizar as dívidas do município   | 178.097,00           | 0,91        |





# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2022

| Classificação Institucional Funcional Programática |  | Dotação Orçamentária | %            |
|--|--|----------------------|--------------|
| <b>02.030</b>                                      | <b>Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria</b>  | <b>865.400,00</b>    | <b>4,42</b>  |
| 28 841 0001 0002                                   | <b>Amortização de encargos da dívida contratada</b>  | 9.623,00             | 0,05         |
|  | <b>Objetivo:</b> Amortizar as dívidas do município   |                      |              |
| 04 123 3004 2014                                   | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria</b>                                 | 418.940,00           | 2,14         |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da SEFAZ.  |                      |              |
| 04 123 3004 2015                                   | <b>Contribuição para o PASEP.</b>  | 134.549,00           | 0,69         |
|  | <b>Objetivo:</b> Recolher Imposto Federal  |                      |              |
| 02 062 3004 2016                                   | <b>Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais</b>  | 124.191,00           | 0,63         |
|  | <b>Objetivo:</b> Pagamento de todas as dívidas perante a justiça.  |                      |              |
| <b>02.040</b>                                      | <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>   | <b>859.781,00</b>    | <b>4,39</b>  |
| 10 122 0001 0003                                   | <b>Amortização de Dívida junto ao INSS</b>   | 51.750,00            | 0,26         |
|  | <b>Objetivo:</b> Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto ao INSS                                   |                      |              |
| 10 304 3005 1005                                   | <b>Melhoria Sanitária Domiciliar</b>   | 13.975,00            | 0,07         |
|  | <b>Objetivo:</b> Melhoria da saúde básica do município.  |                      |              |
| 10 122 3005 1006                                   | <b>Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde</b>                        | 82.800,00            | 0,42         |
|  | <b>Objetivo:</b> Melhorar o atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde                                       |                      |              |
| 10 122 3005 1008                                   | <b>Implantação de Melhorias habitacionais</b>  | 17.597,00            | 0,09         |
|  | <b>Objetivo:</b> Construir casas para substituir as casas de taipas existentes, para combater a doença de chagas |                      |              |
| 10 605 3009 1022                                   | <b>Ampliação do Sistema de Abastecimento D água do Município</b>   | 373.637,00           | 1,91         |
|  | <b>Objetivo:</b> Melhor qualidade de vida a população  |                      |              |
| 10 122 3005 1057                                   | <b>Realizar Melhorias de Saneamento Básico</b>   | 66.000,00            | 0,34         |
|  | <b>Objetivo:</b> : Saneamento Básico para todos  |                      |              |
| 10 122 3005 2017                                   | <b>Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde</b>  | 12.094,00            | 0,06         |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades dos Conselhos de Saúde   |                      |              |
| 10 122 3005 2018                                   | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>  | 241.928,00           | 1,23         |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter o atendimento de saúde no município  |                      |              |
| <b>02.041</b>                                      | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>  | <b>5.328.120,00</b>  | <b>27,19</b> |
| 10 301 3005 1013                                   | <b>Constr., Ampl.Reconst. e/ou Reforma de UBS e Equipamentos</b>   | 176.987,00           | 0,90         |
|  | <b>Objetivo:</b> Construir e equipar as Unidades de Saúde da Família   |                      |              |
| 10 301 3005 1014                                   | <b>Aquisição de Veículos e Equipamentos</b>  | 136.622,00           | 0,70         |
|  | <b>Objetivo:</b> Melhorar as condições de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde                              |                      |              |
| 10 301 3005 1016                                   | <b>Implantação da Academia de Saúde</b>  | 84.562,00            | 0,43         |
|  | <b>Objetivo:</b> Assistir as pessoas da Terceira Idade   |                      |              |
| 10 302 3005 1017                                   | <b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE MAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>   | 326.024,00           | 1,66         |
|  | <b>Objetivo:</b> ESTRUTURAR A REDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  |                      |              |



| Classificação Institucional Funcional Programática |   | Dotação Orçamentária | %            |
|--|---|----------------------|--------------|
| <b>02.041</b>                                      | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>   | <b>5.328.120,00</b>  | <b>27,19</b> |
| 10 302 3005 1060                                   | <b>Construção de Centro de especialidades</b>   | <b>73.000,00</b>     | <b>0,37</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Construção de Centro de especialidades   |                      |              |
| 10 305 3005 2025                                   | <b>Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)</b>                | <b>275.629,00</b>    | <b>1,41</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)              |                      |              |
| 10 303 3005 2028                                   | <b>Central de Abastecimento do Programa da Assistência Farmacêutica</b>                               | <b>139.293,00</b>    | <b>0,71</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Distribuição de medicamentos a população do município.                               |                      |              |
| 10 301 3005 2031                                   | <b>Gestão e Manutenção da Atenção Básica</b>  | <b>2.734.315,00</b>  | <b>13,96</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter em perfeito andamento a atenção básica no município                           |                      |              |
| 10 301 3005 2032                                   | <b>Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde</b>                                       | <b>115.050,00</b>    | <b>0,59</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades dos Programas Básicos de Saúde                                  |                      |              |
| 10 302 3005 2034                                   | <b>Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade</b>   | <b>436.850,00</b>    | <b>2,23</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Melhorar as atividades de saúde do município   |                      |              |
| 10 305 3005 2119                                   | <b>Centro de Enfrentamento ao COVID-19</b>  | <b>745.198,00</b>    | <b>3,80</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter as necessidades da população no âmbito de saúde no enfrentamento ao COVID-19. |                      |              |
| 10 122 3005 2120                                   | <b>Enfrentamento da Emergência e  Calamidade Pública em Saúde</b>                                     | <b>57.684,00</b>     | <b>0,29</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Realizar e executar medidas de Emergência e  Calamidade Pública em Saúde             |                      |              |
| 10 304 3005 2121                                   | <b>Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)</b>                     | <b>26.906,00</b>     | <b>0,14</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades em Vigilância Sanitária no município                            |                      |              |
| <b>02.050</b>                                      | <b>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo</b>   | <b>2.005.200,00</b>  | <b>10,23</b> |
| 15 452 3007 1018                                   | <b>Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas</b>                | <b>9.596,00</b>      | <b>0,05</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Melhorar a Infra-Estrutura Urbana  |                      |              |
| 15 451 3007 1019                                   | <b>Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas</b>                                    | <b>20.700,00</b>     | <b>0,11</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Melhorar a Infra-Estrutura urbana  |                      |              |
| 15 451 0003 1020                                   | <b>Pavimentação de Ruas e Construção/ Implantação de Meio - Fios</b>                                  | <b>97.478,00</b>     | <b>0,50</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Pavimentação de Ruas e Construção/ Implantação de Meio - Fios                        |                      |              |
| 16 482 3006 1021                                   | <b>Construção, Reconstrução e Ampliação de Casas Populares</b>  | <b>20.778,00</b>     | <b>0,11</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Dar melhor condição de vida a população do município.                                |                      |              |
| 04 122 3004 1023                                   | <b>Reforma e/ou Ampliação do Centro Administrativo Municipal</b>                                      | <b>5.175,00</b>      | <b>0,03</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Polarizar a administração pública municipal em um só local                           |                      |              |
| 15 451 3007 1024                                   | <b>Construção e/ou ampliação do cemitério público municipal</b>                                       | <b>54.541,00</b>     | <b>0,28</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Melhorar a infra-estrutura do cemitério municipal                                    |                      |              |
| 15 451 0003 1025                                   | <b>Construção de lombadas, rampas e corrimãos</b>   | <b>6.210,00</b>      | <b>0,03</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Melhorar a infra-estrutura municipal   |                      |              |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2022

| Classificação Institucional Funcional Programática |   | Dotação Orçamentária | %            |
|--|---|----------------------|--------------|
| <b>02.050</b>                                      | <b>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo</b>   | <b>2.005.200,00</b>  | <b>10,23</b> |
| 26 782 0005 1027                                   | <b>Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas</b>  | <b>262.890,00</b>    | <b>1,34</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Adquirir veículos para melhor atender as necessidades da administração pública                                       |                      |              |
| 25 751 0003 1028                                   | <b>Implantação de Energia Solar ( Operação de Crédito)</b>  | <b>41.395,00</b>     | <b>0,21</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Implantar melhor condições de energia no município   |                      |              |
| 04 182 3030 1051                                   | <b>Obras Emergênciais de Combate as Calamidades Públicas</b>  | <b>10.350,00</b>     | <b>0,05</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Ação de Combate as Calamidades Públicas  |                      |              |
| 17 512 0003 1054                                   | <b>Const. Reconst. e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/ Saneamento Básico</b>  | <b>631.352,00</b>    | <b>3,22</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Mantem a implantação de obras de Const. Reconst. e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/ Saneamento Básico             |                      |              |
| 15 451 0003 1055                                   | <b>Construção do Aterro Sanitário - Resíduos Sólidos</b>  | <b>83.829,00</b>     | <b>0,43</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade de vida da população do município .   |                      |              |
| 15 452 0003 2042                                   | <b>Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública</b>   | <b>75.185,00</b>     | <b>0,38</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter os Serviços da Limpeza Pública  |                      |              |
| 15 452 0003 2043                                   | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo</b>   | <b>509.457,00</b>    | <b>2,60</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter a infra-estrutura municipal   |                      |              |
| 15 452 0003 2044                                   | <b>Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública</b>  | <b>108.675,00</b>    | <b>0,55</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter a infra-estrutura municipal.  |                      |              |
| 15 392 3004 2045                                   | <b>Manutenção das Atividades da Repetidora de TV do município.</b>  | <b>4.958,00</b>      | <b>0,03</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Proporcionar laser a população do município  |                      |              |
| 15 452 0003 2046                                   | <b>Revitalização das Praças e Jardins ( Arborização)</b>  | <b>16.572,00</b>     | <b>0,08</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Melhorar a estrutura de laser da população   |                      |              |
| 18 542 3030 2047                                   | <b>Manutenção do Aterro Sanitário Simplificado</b>  | <b>19.665,00</b>     | <b>0,10</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade do lixo produzido em nosso município e consequentemente a saúde de toda a população de Quixaba. |                      |              |
| 15 452 3007 2048                                   | <b>Manutenção do Cemitério Público Municipal</b>  | <b>12.421,00</b>     | <b>0,06</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Conervar em perfeito estado o cemitério público municipal.   |                      |              |
| 17 512 0003 2117                                   | <b>Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico</b>   | <b>13.973,00</b>     | <b>0,07</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter o Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico  |                      |              |
| <b>02.060</b>                                      | <b>Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente</b>   | <b>748.863,00</b>    | <b>3,82</b>  |
| 28 846 0001 0004                                   | <b>Amortização de encargos da dívida contratada</b>   | <b>5.175,00</b>      | <b>0,03</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Amortização de encargos da dívida contratada   |                      |              |
| 23 452 3007 1029                                   | <b>Construção ou Reforma do Matadouro Público Municipal</b>   | <b>1.112,00</b>      | <b>0,01</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Melhorar as condições de saúde do município.   |                      |              |
| 20 544 3009 1030                                   | <b>Aquisição e Instalação de Dessanilizador</b>   | <b>11.119,00</b>     | <b>0,06</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade da água no município  |                      |              |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2022

| Classificação Institucional Funcional Programática |   | Dotação Orçamentária | %            |
|--|---|----------------------|--------------|
| <b>02.060</b>                                      | <b>Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente</b>   | <b>748.863,00</b>    | <b>3,82</b>  |
| 20 244 3009 1031                                   | <b>Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos</b>  | <b>23.807,00</b>     | <b>0,12</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Suprir as necessidades de água dos habitantes da zona rural e urbana   |                      |              |
| 20 608 3010 1032                                   | <b>Construção do centro de beneficiamento da pimenta e aquisição de equipametos</b>   | <b>103.500,00</b>    | <b>0,53</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Estimular o cultivo da pimenta na zona rural deste município   |                      |              |
| 20 605 3029 1033                                   | <b>Construção, ampliação e reforma de açudes, barreiros e barragens</b>   | <b>36.379,00</b>     | <b>0,19</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Aumentar a capacidade de reter água no município   |                      |              |
| 20 606 3010 1034                                   | <b>Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas</b>  | <b>59.314,00</b>     | <b>0,30</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas   |                      |              |
| 20 692 3010 1058                                   | <b>Apoio aos Agricultores na Implantação de Cooperativas</b>  | <b>45.000,00</b>     | <b>0,23</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Apoiar os agricultores no estímulo a implantação de cooperativas, associações (criação de peixes e camarões)no beneficiamento do Leite, entre outros |                      |              |
| 20 122 3010 2049                                   | <b>Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico</b>   | <b>204.006,00</b>    | <b>1,04</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Dar melhor estrutura aos pequenos agricultores e pecuaristas do município.   |                      |              |
| 20 608 3010 2050                                   | <b>Assistência a pequenos e médios produtores rurais</b>  | <b>14.491,00</b>     | <b>0,07</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Ajuda ao produtor rural  |                      |              |
| 20 544 3004 2051                                   | <b>Manutenção e recuperação de poços</b>  | <b>10.868,00</b>     | <b>0,06</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Ajuda ao produtor rural  |                      |              |
| 20 608 3004 2052                                   | <b>Manutenção do Programa Seguro Safra</b>  | <b>8.280,00</b>      | <b>0,04</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter a agricultura do município  |                      |              |
| 20 606 3010 2053                                   | <b>Manutenção do programa de beneficiamento da pimenta</b>  | <b>4.513,00</b>      | <b>0,02</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Apoiar o cultivo da pimenta no município   |                      |              |
| 20 605 3029 2054                                   | <b>Manutenção dos carros-pipa deste município</b>   | <b>56.925,00</b>     | <b>0,29</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter a regularidade do abastecimento d'água em todo o território municipal   |                      |              |
| 18 541 3030 2055                                   | <b>Manutenção das Atividades do Meio Ambiente</b>   | <b>12.731,00</b>     | <b>0,06</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter as reservas naturais deste município  |                      |              |
| 20 608 3010 2056                                   | <b>Manutenção do Programa de corte de terra de agricultores deste município</b>   | <b>43.988,00</b>     | <b>0,22</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover as atividades agrícolas neste município   |                      |              |
| 20 606 3010 2057                                   | <b>Manutenção das atividades da EMATER e USAV neste município</b>   | <b>9.618,00</b>      | <b>0,05</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Promover as atividades agropecuárias no município  |                      |              |
| 20 782 0005 2058                                   | <b>Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC</b>   | <b>98.037,00</b>     | <b>0,50</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Conservação e manutenção das máquinas e veículos cedidos pelo Governo Federal através do PAC.  |                      |              |
| <b>02.070</b>                                      | <b>Secretaria Municipal de Educação</b>   | <b>4.099.785,00</b>  | <b>20,92</b> |
| 28 841 0001 0005                                   | <b>Amortização de encargos da dívida contratada</b>   | <b>34.155,00</b>     | <b>0,17</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Amortização de encargos da dívida contratada   |                      |              |



| Classificação Institucional Funcional Programática |   | Dotação Orçamentária | %            |
|--|---|----------------------|--------------|
| <b>02.070</b>                                      | <b>Secretaria Municipal de Educação</b>   | <b>4.099.785,00</b>  | <b>20,92</b> |
| 12 365 2001 1035                                   | <b>Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipam</b>                       | <b>108.678,00</b>    | <b>0,55</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Proporcionar um melhor conforto ao alunado   |                      |              |
| 12 361 3011 1036                                   | <b>Aquisição de Veículos</b>  | <b>95.370,00</b>     | <b>0,49</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade das atividades da Secretaria de Educação e do transporte dos alunos do município. |                      |              |
| 12 361 3028 1037                                   | <b>Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos</b>                          | <b>135.382,00</b>    | <b>0,69</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Prestar cursos de informática a população carente deste município                                      |                      |              |
| 12 361 2001 1038                                   | <b>Construção, Ampliação e Reforma de Quadra /Ginásio Poliesportivo</b>   | <b>44.507,00</b>     | <b>0,23</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Desenvolver a capacidade física dos alunos   |                      |              |
| 12 365 3028 1056                                   | <b>Mobiliário e Equipamentos - PAR Proinfância</b>  | <b>45.059,00</b>     | <b>0,23</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Equipar a Educação municipal   |                      |              |
| 12 306 3028 2059                                   | <b>Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL</b>  | <b>67.275,00</b>     | <b>0,34</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter com eficiência o Programa de Merenda Escolar  |                      |              |
| 12 361 2001 2060                                   | <b>Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magi</b>                              | <b>940.153,00</b>    | <b>4,80</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB                              |                      |              |
| 12 361 2001 2061                                   | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação</b>  | <b>17.340,00</b>     | <b>0,09</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter as diversas atividades da SEC   |                      |              |
| 12 361 2001 2062                                   | <b>Manutenção do Transporte Escolar -PNATE</b>  | <b>27.620,00</b>     | <b>0,14</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Levar com segurança o aluno até a sala de aula   |                      |              |
| 12 361 3004 2063                                   | <b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE</b>  | <b>1.073.375,00</b>  | <b>5,48</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Melhorar o ensino da rede pública municipal  |                      |              |
| 12 365 3026 2064                                   | <b>Manutenção das Atividades das Creches do Município</b>   | <b>280.070,00</b>    | <b>1,43</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter em perfeito funcionamento as creche municipais  |                      |              |
| 12 361 2001 2065                                   | <b>Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%</b>  | <b>497.017,00</b>    | <b>2,54</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades do FUNDEB   |                      |              |
| 12 361 3028 2066                                   | <b>Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)</b>  | <b>8.451,00</b>      | <b>0,04</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter e conservar as escolas do município   |                      |              |
| 12 365 3028 2067                                   | <b>Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - MDE</b>   | <b>25.125,00</b>     | <b>0,13</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Melhorar a educação desde os primeiros anos das crianças na escola                                     |                      |              |
| 12 366 3028 2068                                   | <b>Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - MDE</b>  | <b>57.525,00</b>     | <b>0,29</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Educar Jovens e adultos  |                      |              |
| 12 361 3028 2069                                   | <b>Manutenção dos Programas Básicos do FNDE.</b>  | <b>39.499,00</b>     | <b>0,20</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter os Programas Básicos do FNDE  |                      |              |
| 12 365 3028 2070                                   | <b>Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 30%</b>                                    | <b>15.848,00</b>     | <b>0,08</b>  |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2022

| Classificação Institucional Funcional Programática |   | Dotação Orçamentária | %            |
|--|---|----------------------|--------------|
| <b>02.070</b>                                      | <b>Secretaria Municipal de Educação</b>   | <b>4.099.785,00</b>  | <b>20,92</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Desenvolver as atividades da educação infantil                                     |                      |              |
| 12 365 3028 2071                                   | <b>Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 70%</b>                | <b>257.856,00</b>    | <b>1,32</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Desenvolver as atividades da educação infantil                                     |                      |              |
| 12 364 2001 2072                                   | <b>Ajuda para estudantes universitários</b>   | <b>15.008,00</b>     | <b>0,08</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Dar condições aos alunos universitários carentes                                   |                      |              |
| 12 362 2001 2073                                   | <b>Ajuda a estudantes do ensino médio</b>   | <b>12.937,00</b>     | <b>0,07</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade de ensino dos estudantes                                      |                      |              |
| 12 122 3028 2074                                   | <b>Manutenção das atividades dos Conselhos Municipais de Educação</b>                               | <b>2.693,00</b>      | <b>0,01</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manutenção dos conselhos de educação   |                      |              |
| 12 306 3026 2075                                   | <b>Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE</b>                                       | <b>26.910,00</b>     | <b>0,14</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE                             |                      |              |
| 12 306 2001 2076                                   | <b>Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE PRE-ESCOLA</b>                                   | <b>20.700,00</b>     | <b>0,11</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE PRE-ESCOLA                         |                      |              |
| 12 306 2001 2077                                   | <b>Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ EJA</b>   | <b>4.772,00</b>      | <b>0,02</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ EJA                               |                      |              |
| 12 306 2001 2078                                   | <b>Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ AEE</b>   | <b>6.210,00</b>      | <b>0,03</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ AEE                               |                      |              |
| 12 361 3011 2079                                   | <b>Manutenção do Transporte Escolar</b>   | <b>134.674,00</b>    | <b>0,69</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter o transporte para os estudantes   |                      |              |
| 12 366 3028 2080                                   | <b>Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 30%</b>                 | <b>15.989,00</b>     | <b>0,08</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Educar de Jovens e Adultos (EJA)   |                      |              |
| 12 366 2001 2081                                   | <b>Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 70%</b>                 | <b>35.956,00</b>     | <b>0,18</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 70%       |                      |              |
| 12 361 2001 2082                                   | <b>Manutenção do Quota Salário Educação-QSE</b>   | <b>43.470,00</b>     | <b>0,22</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter o apoio ao transporte Escolar do município                                  |                      |              |
| 12 306 3028 2084                                   | <b>Manutenção das Atividades do Programa de Alimentação Escolar- MAIS EDUCAÇÃO</b>                  | <b>2.070,00</b>      | <b>0,01</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter o Programa de Alimentação Escolar- MAIS EDUCAÇÃO                            |                      |              |
| 12 367 2001 2086                                   | <b>Manutenção das Atividades de Educação Especial</b>   | <b>8.091,00</b>      | <b>0,04</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades de Educação Especial  |                      |              |
| <b>02.080</b>                                      | <b>Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens</b>   | <b>218.292,00</b>    | <b>1,11</b>  |
| 26 782 3016 1041                                   | <b>Constr., reforma e ampliação de estradas,roço, passagens molhadas, pontes, mata-burros e bué</b> | <b>45.859,00</b>     | <b>0,23</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Melhorar as estradas vicinais do município.  |                      |              |
| 26 453 3016 1042                                   | <b>Construção de abrigos rodoviários</b>  | <b>11.119,00</b>     | <b>0,06</b>  |
|  | <b>Objetivo:</b> Abrigar os passageiros e estudantes  |                      |              |



| Classificação Institucional Funcional Programática   |  | Dotação Orçamentária | %           |
|--|--|----------------------|-------------|
| <b>02.080</b>  | <b>Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens</b>                                    | <b>218.292,00</b>    | <b>1,11</b> |
| 26 782 3004 2087   | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município</b>     | <b>161.314,00</b>    | <b>0,82</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens   |  |                      |             |
| <b>02.090</b>  | <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>                                  | <b>468.336,00</b>    | <b>2,39</b> |
| 14 422 0006 1043   | <b>Construção e/ou reforma da sede do Conselho Tutelar</b>                             | <b>7.245,00</b>      | <b>0,04</b> |
| <b>Objetivo:</b> Criar a sede do Conselho Tutelar do município   |  |                      |             |
| 08 244 0006 1044   | <b>Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social</b>                                    | <b>32.638,00</b>     | <b>0,17</b> |
| <b>Objetivo:</b> Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social  |  |                      |             |
| 08 122 0006 2088   | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social</b>               | <b>120.447,00</b>    | <b>0,61</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social  |  |                      |             |
| 14 422 0006 2089   | <b>Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar</b>                            | <b>2.759,00</b>      | <b>0,01</b> |
| <b>Objetivo:</b> Implantar e manter o Programa de Segurança Alimentar, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos, além de fornecer auto sustentação, capacitação e geração de emprego e renda, comercialização direta da produção através de programas como: PAA - Programa de Aquisição Direta de Alimento, Feira Comunitária, Banco de Alimento, entre outros                                    |  |                      |             |
| 08 244 0006 2090   | <b>Manutenção das atividades dos Conselhos da Assistência Social</b>                   | <b>4.939,00</b>      | <b>0,03</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades de controle social da política de assistência social; realizar conferência municipal, audiências públicas; capacitação, entre outros.  |  |                      |             |
| 14 422 0006 2091   | <b>Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>                                   | <b>158.353,00</b>    | <b>0,81</b> |
| <b>Objetivo:</b> Atender a Lei 8.066/93, bem como proteger crianças e Adolescente.   |  |                      |             |
| 14 422 0006 2092   | <b>Doações diversas à pessoas carentes- Instituídas em LEI MUNICIPAL</b>               | <b>123.842,00</b>    | <b>0,63</b> |
| <b>Objetivo:</b> Ajudas financeiras e distribuição gratuitas diversas não caracterizadas como benefícios eventuais conforme legislação vigente.  |  |                      |             |
| 08 244 0004 2118   | <b>Manutenção de Casa de Apoio fora do domicilio</b>                                   | <b>18.113,00</b>     | <b>0,09</b> |
| <b>Objetivo:</b> Dar uma melhor assistência as pessoas carentes em outro domicilio.  |  |                      |             |
| <b>02.091</b>  | <b>Fundo Municipal de Desenvolvimento Social</b>                                       | <b>736.678,00</b>    | <b>3,76</b> |
| 08 244 0004 1045   | <b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOC</b>             | <b>26.509,00</b>     | <b>0,14</b> |
| <b>Objetivo:</b> Construir/equipar a rede de serviços socioassistenciais, adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.   |  |                      |             |
| 08 244 0004 2093   | <b>Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica- Componente : SCFV/ PBF</b>           | <b>459.756,00</b>    | <b>2,35</b> |
| <b>Objetivo:</b> Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS. |  |                      |             |
| 08 244 2031 2095   | <b>Manutenção do Bloco da Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD BF</b> | <b>83.566,00</b>     | <b>0,43</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manter as ações relacionadas à Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cadastro Único, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.  |  |                      |             |



# Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2022

| Classificação Institucional Funcional Programática |   | Dotação Orçamentária | %           |
|--|---|----------------------|-------------|
| <b>02.091</b>                                      | <b>Fundo Municipal de Desenvolvimento Social</b>  | <b>736.678,00</b>    | <b>3,76</b> |
| 08 244 0004 2096                                   | <b>Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS</b>  | <b>25.378,00</b>     | <b>0,13</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz. |                      |             |
| 08 243 0004 2097                                   | <b>Manutenção dos Conselhos da Assistência Social.</b>  | <b>3.313,00</b>      | <b>0,02</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e do Programa Bolsa Família, através de ações planejadas, realização de conferência municipal, audiência pública, capacitação, etc.  |                      |             |
| 08 244 0004 2098                                   | <b>Manutenção dos Blocos: Proteção Social Básica-PSB , BF e Gestão do SUAS</b>  | <b>42.561,00</b>     | <b>0,22</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social   |                      |             |
| 08 244 0004 2099                                   | <b>Manutenção dos Benefícios Eventuais</b>  | <b>11.905,00</b>     | <b>0,06</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal   |                      |             |
| 08 244 0004 2100                                   | <b>CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJE BENEFICIOS DO SUAS - REC.-EST</b>   | <b>43.989,00</b>     | <b>0,22</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Ampliar a cobertura da rede socioassistencial do município, bem como, assegurar a cobertura dos benefícios eventuais, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social  |                      |             |
| 08 244 0004 2101                                   | <b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS</b>   | <b>24.177,00</b>     | <b>0,12</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção e cuidado das crianças na primeira infância.   |                      |             |
| 08 244 0004 2116                                   | <b>Serviço de Proteção Social de Calamidade Pública e de Emergência</b>   | <b>15.524,00</b>     | <b>0,08</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Atender as necessidades da população em caso de Calamidade Pública e de Emergência   |                      |             |
| <b>02.092</b>                                      | <b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>   | <b>15.526,00</b>     | <b>0,08</b> |
| 08 243 3004 2102                                   | <b>Manutenção das Atividades Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>   | <b>15.526,00</b>     | <b>0,08</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Apoiar as ações em benefício as crianças e adolescentes do nosso município.  |                      |             |
| <b>02.093</b>                                      | <b>Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos</b>  | <b>31.051,00</b>     | <b>0,16</b> |
| 08 241 3004 2103                                   | <b>Manutenção das atividades dos Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos</b>  | <b>31.051,00</b>     | <b>0,16</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Proporcionar atendimento e apoio a população idosa do nosso município  |                      |             |
| <b>02.100</b>                                      | <b>Secretaria Municipal de Comunicação</b>  | <b>101.635,00</b>    | <b>0,52</b> |
| 24 122 3004 2104                                   | <b>Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação</b>   | <b>101.635,00</b>    | <b>0,52</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter a população informada dos atos da prefeitura  |                      |             |
| <b>02.110</b>                                      | <b>Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>  | <b>73.018,00</b>     | <b>0,37</b> |
| 26 453 3016 2105                                   | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>   | <b>73.018,00</b>     | <b>0,37</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito  |                      |             |
| <b>02.120</b>                                      | <b>Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser</b>  | <b>1.544.235,00</b>  | <b>7,88</b> |
| 27 695 3004 1046                                   | <b>Construção de um Portal Turístico/Praça Esportiva e Equipamentos</b>   | <b>474.891,00</b>    | <b>2,42</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Dar um incremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual.  |                      |             |
| 13 392 3004 1047                                   | <b>Construção do Centro Cultural</b>  | <b>10.350,00</b>     | <b>0,05</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Melhorar a cultura no município  |                      |             |





# Prefeitura Municipal de Quixaba

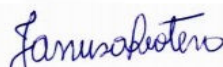
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2022

| Classificação Institucional Funcional Programática  |  | Dotação Orçamentária | %           |
|---|--|----------------------|-------------|
| <b>02.120</b>   | <b>Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser</b>   | <b>1.544.235,00</b>  | <b>7,88</b> |
| 27 812 3015 1048  | <b>Construção de Estádio de Futebol</b>  | 75.709,00            | 0,39        |
|   | <b>Objetivo:</b> Proporcionar aos habitantes deste município laser e incentivar a prática de esportes            |                      |             |
| 27 812 3015 1049  | <b>Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos</b>                                   | 499.374,00           | 2,55        |
|   | <b>Objetivo:</b> Apresentar a população municipal novas formas de laser.   |                      |             |
| 15 451 3015 1050  | <b>Urbanização do acesso ao Estádio de Futebol</b>   | 19.819,00            | 0,10        |
|   | <b>Objetivo:</b> Melhorar as condições de acesso da população a prática do desporto                              |                      |             |
| 27 244 3015 2106  | <b>Manutenção da Copa União de futebol</b>   | 8.798,00             | 0,04        |
|   | <b>Objetivo:</b> Promover a prática de esportes  |                      |             |
| 13 813 3022 2107  | <b>Promoção de Eventos Culturais, Turísticos e Religiosos</b>  | 38.452,00            | 0,20        |
|   | <b>Objetivo:</b> Resgatar os eventos tradicionais no município.  |                      |             |
| 13 392 3004 2108  | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo</b>                                    | 205.101,00           | 1,05        |
|   | <b>Objetivo:</b> Dar mais ênfase a cultura, ao desporto e encrementar as atividades do turismo no município.     |                      |             |
| 13 392 3022 2109  | <b>Manutenção do Evento QUIXABREGA, do Festival da Pimenta e outros eventos</b>                                  | 171.809,00           | 0,88        |
|   | <b>Objetivo:</b> Proporcionar evento cultural no município, aumentando assim o potencial turístico no município. |                      |             |
| 27 812 3024 2110  | <b>Incentivo ao esporte amador</b>   | 10.847,00            | 0,06        |
|   | <b>Objetivo:</b> Incentivar a prática de esportes no município.  |                      |             |
| 27 812 3024 2111  | <b>Manutenção das atividades do campo de futebol</b>   | 19.666,00            | 0,10        |
|   | <b>Objetivo:</b> Prestar melhor atendimento aos praticantes de esporte no município                              |                      |             |
| 27 812 3024 2112  | <b>Manutenção da Praça de Esporte</b>  | 9.419,00             | 0,05        |
|   | <b>Objetivo:</b> Promover o incentivo ao esporte   |                      |             |
| <b>02.140</b>   | <b>Reserva de Contingência</b>   | <b>153.890,00</b>    | <b>0,79</b> |
| 99 999 9999 9001  | <b>Reserva de contingência</b>   | 153.890,00           | 0,79        |
|   | <b>Objetivo:</b> Reserva de contingência   |                      |             |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 26 de maio de 2021 às 15:04 |  | <b>19.293.912,00</b> |             |

  
 CENTRO DE SERVIÇOS  
 CONTÁBEIS JANUSA SÓTERO  
 LTDA  
 DIRETORA - JANUSA  
 CRISTINA GOMES SÓTERO  
 CT CRC/PB 5481

\_\_\_\_\_  
 CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
 PREFEITA



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/07/2021 às 17:52:21 foi protocolizado o documento sob o N° 48403/21 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Claudia Macario Lopes.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município  
Data de Publicação: 14/06/2021

| Documento  | Informado? | Autenticação                     |
|--|------------|----------------------------------|
| 1) Texto da Lei                                    | Sim        | 66efad755d5c49986ae919327edf1888 |
| 2) Anexo de Metas Fiscais                          | Sim        | df700292ba94519ec641fd6b87332098 |
| 3) Anexo de Riscos Fiscais                         | Sim        | 56d19130d48dc94d0913f9e15497eba3 |
| 4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo | Sim        | 57d36f2bb8b2a2a0e5f8f44871157362 |
| 5) Comprovante de Realização de Audiência Pública  | Sim        | 94367000f6f3fc530400cf595d8b49e  |
| 6) Outros Anexos                                   | Sim        | 5dec130b8a6916cc31dbcf47d7eb3512 |

João Pessoa, 06 de Julho de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB